



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 101

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 1 DE JULHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados conhecerem no segundo veto presidencial:

Dia 13 de julho;

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.380, 1957, na Câmara e nº 117, de 1958, no Senado, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários federais e dos empregados autárquicos da União que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra do Brasil ou receberam a Medalha da Campanha do Atlântico Sul.

Senado Federal, 22 de junho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial, ao Projeto de Lei nº 2.390

de 1960, na Câmara e nº 11 de 1961 no Senado) que dispõe sobre a situação dos atreus empregados e servidores pioneiros federais, estaduais municipais e autárquicos requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

Senado Federal em 27 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE — Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.533 de 1960 na Câmara e nº 60, de 1961 no Senado) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere a Lei nº 1.131, de 13 de junho de 1950 que dispõe sobre a realização do sorteio denominado "Sweepstake".

Senado Federal, em 29 de junho de 1961

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: JOÃO Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
5º Suporte: Senador Mathias Olympio.
6º Suplente: Senador Guido Mondim.

LIDERES E VICE-LIDERES Da Maioria

Lider: Flávio Mello.
Vice-Lideres: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Lider:
Vice-Lideres:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Lider: Benedito Valladares.
Vice-Lideres: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Lider: Barros de Carvalho.
Vice-Lideres: Nelson Maculan — Paulo Cabral e Sílvio Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Lider: João Villabona.
Vice-Lideres: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Lider: Mem de Sá.
Vice-Lider: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Lider: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Junho Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Registrário: Evandro Mendes Viara.
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson do Amaral, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pericles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PIB).
Nogueira da Gama (PIB).
Barros Carvalho (PIB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UL D).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villabona (UDN).
5. Ayr Viana (PSD).
6. Benedito Valladares (PSD).
7. Francisco Goulart (PSD).
8. Lima Teixeira (PIB).
9. Vitorino Freire (PIB).

3. Miguel Couto (PIB).

1. Mem de Sá.

Secretaria: Maria do Carmo Rendon Ribeiro Barba, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso (Presidente) (PSD).
Paulo Cabral (Vice-Presidente) (PIB).
Fernandes Fátima (UDN).
Sergio Marinho (UDN).
Dei Carr (UDN).
João Arruda (UDN).
Alc. Guimarães (PSD).
Lima Teixeira (PSD).
Nogueira da Gama (PIB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Dineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
5. Diógenes Barros (PSD).
6. Francisco Goulart (PSD).
7. Sebastião Archer (PSD).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescida de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Matos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobac da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
3. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD).

1. Fausto Caoral — (PTB).
2. Barros Carvalho — (PTB).
1. Mem de Sá — (PL).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
Alo Guimaraes, Vice-Presidente (PSD).
Fernandes Fávora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulc Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
Sergio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN).
2. Dix Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Pericles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulc Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.

Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Vanadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Caoral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).
Secretária: Ilana Cruz Alves, Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Vitorino Freire (PSD).
Fausto Caoral (PTB).

UDN

Suplentes:

1 — Sergio Marinho.
2 — João Arruda.

1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulc Ramos (PTB).
Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15.30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).

Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulc Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Matos (UDN).
1. Lobac da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloysio de Carvalho (PL).

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

Fernandes Fávora — UDN.
Dix Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Fulinto Muller — PSD.
Lobac da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Caoral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulc Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Carneiro — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. De Caro — UDN.
1. Silvestre Pericles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6. ...
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloysio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

PSD

- 1 — Jefferson Aguiar
- 2 — Eugênio Barros

PTB

1 — Nelson Maculan
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB)
Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD)

Ovidio Teixeira (UDN)
Mourao Vieira (UDN)
Alô Guimarães (PSD)
Paulo Fernandes (PSB)
Nogueira da Gama (PTB)

Suplentes:

UDN

- 1 — Lopes da Costa
- 2 — Joaquim Parente

PSD

- 1 — Pedro Ludovico
- 2 — Lobo da Silveira
- 3 — Francisco Gallotti

PTB

- 1 — Saulo Ramor
- 2 — Lima Teixeira

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

14ª REUNIAO, EM 29 DE JUNHO DE 1961

As vinte e uma horas, do dia vinte e nove de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação sob a presidência eventual do Sr. Senador Venâncio Igrejas, achando-se presentes os senhores Senadores Menezes Pimentel e Paulo Fender.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os senhores Senadores, Francisco Gallotti, Sérgio Marinho, Ary Vianna e Lourival Pontes.

A Comissão aprova o parecer em que o Senador Menezes Pimentel oferece à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1961, que altera a Lei nº 2.820, de 10 de julho de 1956.

As vinte e uma horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente. — Venâncio Igrejas, Presidente Eventual.

ATA DA 85ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 30 DE JUNHO DE 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E NOVAES FILHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os senhores Senadores:

Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Victorino Freire — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Dir-Hui Rosado — Argemiro de Figueiredo — Novaes Filho — Barros Carralho — Silvestre Péries — Heribaldo Viçosa — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira

ra — Del Caro — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Mem de Sá (29).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 29 senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

Da Câmara dos Deputados números 1.011, 1.012 e 1.013, encaminhando autógrafos dos seguintes projetos oriundos daquela Casa:

Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1961

(Nº 2.781-A, de 1961 da Câmara)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de Brasília, o crédito especial de Cr\$ 23.000.000,00, destinado a ocorrer as despesas com a instalação do mesmo Tribunal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de Brasília, o crédito especial de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas de qualquer natureza com a instalação do mesmo Tribunal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Câmara dos Deputados, em 28 de junho de 1961.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1961

(Nº 2.041-B, de 1960, da Câmara)

Concede, até 31 de dezembro de 1961, isenção de direitos aduaneiros exceto a taxa de despacho aduaneiro a que se refere o artigo 65 da Lei nº 3.244, de 14-8-57, e do imposto de consumo, para importação de material destinado à fabricação de tratores agrícolas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, até 30 de junho de 1962, isenção do imposto aduaneiro e de consumo para a importação de equipamentos industriais, sobressalentes e ferramentas, destinadas à fabricação no País, de tratores agrícolas, bem como de suas partes complementares, importadas de acordo com o plano de nacionalização constante dos projetos industriais aprovados pelo Grupo Executivo da Indústria Automobilística do Conselho de Desenvolvimento.

§ 1º A isenção prevista neste artigo é estendida à importação de equipamentos industriais, sobressalentes e ferramentas, destinados à fabricação de matrizes, estâmpas, gabaritos, ferramentas e peças para a produção de tratores agrícolas, de acordo com os projetos industriais já aprovados pelo mencionado Grupo Executivo, desde que vinculados à indústria de tratores.

2º A isenção em causa não se aplica a equipamentos, sobressalentes e ferramentas com similar de fabricação nacional.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 28 de junho de 1961.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1961

(Nº 2.095-B, de 1960, da Câmara)

Isenta do imposto de importação equipamento telefônico em favor da Cia. Telefônica de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo, ressalvada a taxa de despacho aduaneiro para o equipamento constante da licença nº DG — 58/4362-4403, emitida pela Carteira de Comércio Exterior, importado pela Companhia Telefônica de Campo Grande.

Art. 2º A isenção concedida não abrange o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 28 de junho de 1961.

A Comissão de Finanças.

Ofício da Câmara Municipal de São Vicente como se segue:

Of. nº 356-61

São Vicente, em 7 de junho de 1961.
Exmo. Sr. Dr. João Beichior Goulart M. D. Presidente do Senado Federal — Brasília.

1 — Temos a subida honra de levar ao conhecimento de V. Exa., que esta Câmara Federal, em Sessão Ordinária realizada ontem, aprovou por unanimidade o Requerimento nº 306-51, copia anexa, de autoria do Vereador Sr. Tude Bastos, suscitado pelos Srs. Alberto Lopes dos Santos e Miguel Pasquarelli, respectivamente.

2 — Ao ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração. — Osvaldo Toschi, Presidente.

Câmara Municipal de São Vicente

Requerimento nº 306 — Doc. 1.050-61
Sr. Presidente. Nobres Colegas.

Por ter o Senador Auro de Moura Andrade sido escolhido para vice-presidente do Senado Nacional durante o atual período legislativo, ou seja, o seu virtual Presidente, requeremos, na forma regimental, seja inserido em Ata um voto de congratulações pela feliz escolha que é na realidade uma verdadeira homenagem ao Estado de São Paulo, por onde foi eleito aquele Senador, e que deste voto seja dado conhecimento ao homenageado, ao Partido Social Democrático (seções nacional e estadual) e finalmente ao próprio Senado Nacional, por se tratar de Membro daquele partido político e por merecer o atual vice-presidente escolhido para tal posto, conforme demonstra a Justificativa que acompanha este Requerimento.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1961. — Tude Bastos. — Alberto Lopes dos Santos. — Miguel Pasquarelli.

Justificativa

O Senador Auro de Moura Andrade nasceu no Município de Barreiros, nos limites extremos do Estado de São Paulo, nas vertentes do Rio Grande. É casado com D. Beatriz Stella Prado de Moura Andrade, também

advogada como ele e tem três filhos: Auro Aluisio, de 19 anos, Beatriz Helena, de 5 anos, e Antônio, de 3 anos.

Filho de uma família de sertanistas, sendo seus pais o Sr. Antônio J. de Moura Andrade e D. Guiomar Soares de Andrade, participou com seu progenitor do desbravamento dos Sertões da Alta Noroeste, nas regiões situadas na confluência do Rio Tietê com o Rio Parana, onde outrora se situou o posto avançado das forças imperiais brasileiras, na Guerra com o Paraguai.

Ali ambos fizeram nascer do meio da mata virgem uma das mais prosperas cidades brasileiras do sertão, hoje com 85 mil habitantes no Município e 25 mil na sede. Cognominada "Cidade das Selvas", a cidade de Andradina, fundada por Antônio J. de Moura Andrade e seu filho Auro Moura Andrade é hoje conhecida em toda parte, tendo merecido inúmeros artigos de revistas brasileiras e internacionais.

O Senador Auro Moura Andrade diplomou-se, inicialmente, na carreira de Professor Primário aos 16 anos de idade, pelo Instituto Caetano de Campos, na Capital de São Paulo.

Em 1938, concluiu seu curso universitário, diplomando-se em Direito pela Faculdade de Direito do Lago de São Francisco.

E Dr. "Honoris Causa" pela Universidade de São Paulo.

Exerceu a advocacia na Capital e no interior do Estado.

Em 1947, com o retorno do país ao regime democrático, foi eleito deputado estadual e escolhido para líder da Oposição ao Governo da época. Exerceu a liderança e o mandato de deputado estadual de maneira brilhante o que lhe valeu a eleição para Deputado Federal, com uma das maiores votações já verificadas em pleitos dessa natureza.

De 1950 a 1954, desempenhou o mandato de Deputado Federal, prestando os mais relevantes serviços ao seu Estado e ao seu país, de tal forma que foi eleito, aos 38 anos de idade, para o Senado da República, com 600 mil sufrágios.

É autor de várias obras, destacando-se as de natureza jurídica e as referentes a problemas parlamentares e políticos.

Especializou-se no Parlamento, em assuntos econômicos-financeiros e internacionais, tendo ocupado, na Assembleia Estadual, cargos relevantes nas Comissões e de Finanças.

Na Câmara Federal foi Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e de Relações Exteriores.

Não obstante seu mandato de Senador da República só terminar em 1963, foi chamado à luta sucessória no Estado de São Paulo, tendo sido candidato a Governador, ocasião em que realizou uma das mais elevadas campanhas políticas já navidas em nosso Estado.

Sua pregação política foi feita à base de uma firma e bem elaborada "Plataforma de Governo", que fez registrar no T.R.E., onde estão equacionados os principais problemas do Estado e do Povo e apontadas as soluções que oferecem. Nela enfrenta decisivamente questões consideradas insolúveis e se dispõe a solucioná-las racionalmente, dentro de um programa humano, mas enérgico.

O problema da produção, do crédito, dos transportes do nível de vida, da assistência social, do menor abandono do crédito profissional para os trabalhadores, da imigração nacional e estrangeira, da casa própria e outras são discutidos e analisados com objetividade, bom senso e segurança por esse político aceito como um dos melhores políticos dos mais cultos honens públicos do seu País.

A deliberação tomada, ao encerrar-se a reunião noturna de sexta-feira úl

tima, de não se reunir o Senado no dia de hoje, pelos justificados motivos que alegou no seu requerimento o eminente líder da maioria, privou-me da oportunidade de despedir-me do plenário da casa ao concluir o meu exercício temporário na volta, a cadeira de que titular do ilustre e notório Barro Carvalho.

Cumpro por isso através desta carta o indeclinável dever de apresentar as minhas despedidas a V. Excia. — Mesa do Senado, a cada um dos Senhores Senadores, ao funcionalismo da casa e aos jornalistas credenciados, ao mesmo tempo que lhes agradeço profusamente a excelente acolhida que me deram, sem exceção, no exercício do meu mandato transitório, a atenção e benévola assistência de que me cercaram desde junho do ano passado quando atendi a convocação de V. Excia. para assumir como suplente um dos lugares da representação de Pernambuco.

Devolvo aos meus encargos universitários depois de ter por mais de um ano participado dos trabalhos do Senado Federal estou em condições de dar um testemunho seguro da patriótica atuação da mais alta Casa do Congresso e da serena e permanente vigilância com que desempenhou a sua tarefa constitucional.

Objeto que fui de emerecidas deficiências pessoais, durante esse tempo, agradeço-as particularmente aos companheiros da representação do meu estado, aos líderes de partidos e de blocos parlamentares e em especial a V. Excia. — que com tanto equilíbrio e segurança dirige os trabalhos do Senado da República.

Na Universidade do Recife em cujo professorado me reintegro estarei sempre à disposição de V. Excia.

Respeitosas saudações. — Antonio Bezerra Baítar.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1961

Considera de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo de São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo, que tem sede em São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Fundada há quase vinte anos, sob o patrocínio das figuras mais destacadas da sociedade local, a Conferência de São Vicente de Paulo, de São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, vem realizando, mercê da abnegação dos seus mentores e colaboradores, uma obra de alta significação social, ao amparo aos menos favorecidos da fortuna. As suas atividades nesse campo, a par de promoções de caráter cívico e educacional, têm-na feito credora do respeito e das simpatias do povo de São Torquato, que a vem assistindo na medida do possível.

Apesar de todas as dificuldades que atravessa, sobretudo de ordem econômica e financeira, dadas as limitações do meio, a Conferência se propõe — e o seu passado é um exemplo — a levar a efeito novas iniciativas humanitárias.

A sua caracterização como de utilidade pública é um ato de justiça, de reconhecimento oficial de uma obra digna de todos os louvores. Demais, a Conferência, como bem poderá verificar-se através dos documentos anexados ao presente projeto, alende as

exigências da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.

Esperamos, pois, que o Congresso Nacional dê à proposição o merecido agasalho.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1961. — *Silvestre Del Caro*.

A Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho por cessão do nobre Senador Aramis de Figueiredo.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISTA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desejo fazer alguns comentários em torno da importante discurso — importante e atualizado pelas ideias contidas no seu bojo — a autoria de um brasileiro eminente cujo nome repercute em todos os recantos da nossa Pátria, sempre seguido de homenagens de admiração e de respeito pela magnífica atuação que vem tendo à frente do grande jornal "O Globo". — o Dr. Roberto Marinho. O discurso a que me estou reportando, foi por ele proferido na Associação Comercial, em resposta a saudação que ali lhe fez, em justa e merecida homenagem aquele órgão da imprensa, o Sr. Rui Gomes de Almeida.

O conteúdo da oração merece a atenção dos brasileiros que estudam, que investigam, que se preocupam com os altos problemas da nacionalidade e, sobretudo, com certos roteiros que hoje em dia preocupam os meios que se orientam, através de patriotismo e vontade de acertar, no sentido de conjugar esforços em defesa dos interesses da nacionalidade.

O Dr. Roberto Marinho, na oportunidade a que estou aludindo, referiu-se à imprensa e à iniciativa privada. Acentuou a grande responsabilidade que cabe, nesta hora, à imprensa e à imprensa que se pauta pela leviandade ou pela demagogia, que envenena os fatos e, assim, a própria sociedade; e tocou na imprensa sadia, bem inspirada, a imprensa que, sendo como é, o maior veículo de informações, conduz a opinião pública por verdadeiros caminhos, disciplinando-a para que os fatos não sejam adulterados e as paixões não perturbem as boas consciências e, principalmente, o espírito das pessoas menos avisadas.

Sr. Presidente, além de referir-se ao papel que a imprensa desempenha na condução da vida dos povos, — da maior importância nesta hora — o Dr. Roberto Marinho ocupou-se de outro problema, igualmente dos mais relevantes — qual seja o da criação, sobretudo em regiões como o Nordeste, de novos centros de trabalho que no futuro se transformem em fontes de riqueza para a coletividade. E concluiu a iniciativa privada a se desdobrar na sua capacidade de organização dos esforços nesse sentido.

Assim se pronunciou o Dr. Roberto Marinho em seu apelo na Associação Comercial.

Para que levem ao Nordeste as suas organizações, as suas fábricas, a sua capacidade de produzir, de gerar riqueza, de animar o trabalho, só assim conseguiremos transformar o Nordeste, dando a seu povo as condições de vida que ele merece e pode ter, livrando o Estado do imenso perigo de avocar ali a pesada e inadequada responsabilidade de conduzir

todas as atividades de produção e comércio.

É preciso que a livre iniciativa assuma, enquanto o tempo, a obrigação de contribuir para o progresso e o levantamento econômico das regiões atrasadas ou desatendidas deste país, para que o Governo, pressionado pelos reclamos das populações esquecidas e pela algazarra dos elementos comunistas, não dê uma guinada que recuando na estatização de metade do país, ofendendo ao mundo o espetáculo inédito de uma nação geograficamente dividida em duas porções, com uma área de economia estatal, outra em que predomina a iniciativa privada.

Diante, dá-nos o orador conceito também magnífico, que ressoa nos comentários em derredor da excelência para oratória.

O governo, por sua vez, terá que oferecer aos investidores particulares aqueles elementos indispensáveis a que as aplicações no Nordeste sejam não apenas patrióticas, mas também interessantes e vantajosas como negócios. Nem de outra maneira essa direção de levar a livre empresa a algumas aban- donadas regiões poderá ser concretizada, pois é natural que os particulares necessitem receber determinadas vantagens e compensações que lhes assegurem rentabilidade adequada e razoavelmente os proteja dos riscos inerentes da empreitada.

Estamos acompanhando com emoção, como jornalista e como brasileiro, sobretudo como brasileiro e jornalista que coloca os interesses do seu país acima de todas as coisas, a obra cíclica tentada pelo Governo do Presidente Jânio Quadros para restaurar as finanças nacionais e emancipar economicamente o Brasil. Em que pese as nossas discordâncias relativamente a algumas medidas de ordem interna e na política exterior que esperamos venham a ser corrigidas em prazo curto, vemos com justificado otimismo o programa traçado pelo Governo para cumprir aquela grande obra de recuperação.

Para que esta tarefa se concretize ainda em poucos dias, impõe-se que nela participem em grande escala os homens de empresa, tão injustiçados pelos inimigos da democracia, mas tão dispostos sempre a empregar suas energias, seus recursos e sua capacidade de trabalho e de organização em benefício da Pátria.

Estes pontos-de-vista, que são os de O Globo e que sabemos ser, também, os da Associação Comercial, permitem que numa reunião como esta haja tanta harmonia e entendimento, porquanto não temos dúvida de que todos os que aqui estão compartilham das mesmas preocupações e anseios.

Agradecendo efusivamente a homenagem prestada ao nosso jornal pela Associação Comercial, e em especial as palavras tão cordiais de Rui Gomes de Almeida, bem como o comparecimento de tão ilustres personalidades da nossa vida pública, entre as quais permitimo-nos destacar o ilustre Ministro da Indústria e Comércio, o nosso velho amigo Artur Bernardes Filho, tentamos-nos pela oportunidade deste encontro, que nos permitiu expor algumas ideias sobre os temas fundamentais da atualidade brasileira.

O discurso do Dr. Roberto Marinho merece ênfases e meditação, porque encerra grandes verdades e tem, principalmente, alto senso de oportunidade.

Palavras como estas, de patriotismo, de bom senso, e de estímulo, quer para a Imprensa quer para a iniciativa privada que constrói e abre novas perspectivas à economia nacional, merecem comentários, a fim de que possamos os que não leram o discurso em toda a extensão, examiná-lo e sentir certamente, a sua oportunidade e alto cunho de patriotismo.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouvirei, com muito prazer, o aparte do nobre representante da Bahia.

O Sr. Lima Teixeira — Aplauda as palavras de V. Exa. e, sobretudo, o discurso do Dr. Roberto Marinho, pelos conceitos autorizados que emite em torno da iniciativa particular. Trata-se de eminente jornalista, e Diretor de um jornal da expressão de "O Globo". Conta, V. Exa., na se instante, com o meu apoio, ao dar ensejo a transcrição nos Anais do Congresso, de discurso que faz jus às nossas congratulações.

O SR. NOVAES FILHO — E u grato a solidariedade que me traz o eminente Senador Lima Teixeira.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Queira, V. Exa., incluir no seu discurso, brilhante e justificado, o apoio da bancada do Para.

O SR. NOVAES FILHO — Com muita honra, incorporo ao meu discurso a solidariedade da Bancada do Para, pela voz de um de seus mais brilhantes membros o eminente Senador Paulo Fender.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a V. Exa.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, fez muito bem o jornalista Roberto Marinho, através do seu discurso, em formular tais considerações, numa hora tão tumultuada e de tantas agitações, na qual não raro vemos com tristeza, órgãos importantíssimos da Imprensa, da mais alta responsabilidade, veicular notícias e projetar pessoas que absolutamente não têm direito a tais favores e homenagens, porque não se enquadram nas diretrizes do bom senso, do patriotismo e do amor a Democracia. Esse protegidos, amparados e até prestigiados por grandes órgãos de publicidade, passam a promover malefícios envenenando os propósitos e, ao mesmo tempo, criando atmosfera de desagrado, de suspeitas e de inverdades que se veiculam e prejudicam a tranquilidade e o futuro do país.

Sr. Presidente, com estas modestas palavras julgo prestar justa homenagem ao jornalista Roberto Marinho pela bravura moral e espírito patriótico, com que consigna ideias tão saudáveis e necessárias, estabelecendo rumos que somente aplausos podem merecer dos bons patriotas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o verdadeiro sentido da Democracia está necessariamente na harmonia dos três Poderes, quando analisamos regime republicano tal qual o que vive no Brasil.

Não compreendo a oposição sistemática, a trincheira de ataques indiscriminados, fora do senso da realidade social em que a trincheira se situa.

Por assim entender, quando assumiu o Governo da República o Senhor Jânio Quadros, tive oportunidade de dizer desta tribuna que, militante do Partido Trabalhista Brasileiro, trabalhista de convicções firmes e inalienáveis, homem que faz política tão só para lutar por uma sociedade mais reconciliada consigo própria, por uma ordem social mais justa, ficaria na trincheira trabalhista do Senado, fiel à minha causa, jamais lembrado de nomes para apoiar inclusive o Sr. Presidente da República, eleito por forças políticas contrárias àquelas que me são simpáticas e em cujo seio estou por convicção, quando S. Exa. praticasse o acertado.

Depois, os acontecimentos sobrevindo, os diretores ao meu Partido e, hoje, a posição do P.T.B. é de luta e vigilância constantes pelos princípios da sistemática trabalhista. A Casa, por esta Casa como na Câmara Federal, têm os Parlamentares colocados a lado aquelas medidas do Governo que interessam ao povo em geral, à Nação e ao trabalhador brasileiro, muito embora nos tenham colocado, variadas vezes em posição frontal ao Sr. Presidente da República quando, por motivos do seu entendimento, vota dispositivos do projeto de lei emanados do Congresso e que nós trabalhistas, julgamos serem do interesse do povo e do trabalhador.

Estas minhas palavras de norteamundo de conduta aqui proferidas vêm a propósito. Sr. Presidente, de uma comunicação que desejo fazer à Casa e à Nação, a respeito de ato que acaba de ser reformado por S. Ex.^a o Sr. Presidente da República.

Denunciei, da tribuna do Senado, há alguns dias, grave irregularidade ocorrida na nomeação do Magnífico Rector da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Ao fazer a denúncia, remeti à Mesa do Senado o Relatório de Informações ao Poder Executivo, com o objetivo de comprovar a veracidade do que denunciava. Foi respondida, enviou o Sr. Ministro da Educação e Cultura documentos que nada mais são do que singelas cópias de ata das reuniões que precederam, por imperativos de lei, a composição da lista tripartite de nomes, da qual deveria resultar a nomeação do Rector. E esses documentos provaram à saciedade, os vícios de direito cometidos, em razão dos quais seria nula a nomeação do mesmo Rector pelo Presidente da República.

Prova o fato desta tribuna, não aqui lermos estas atas, há poucos dias, e já que este Governo tem proclamado ser o Governo da Lei, em particular a que o fosse e queria verificá-lo.

O Sr. Fernandes Távora — Permissão V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FENDER — É com prazer que recebo a intervenção de meu venerando e querido colega.

O Sr. Fernandes Távora — Folgo muito em ouvir as palavras de V. Ex.^a, porque justifica a um homem o que realmente o merece. O Sr. Jânio Quadros tem demonstrado, na Chefia do Governo Federal, ser, realmente, um homem da Lei, um homem que deseja, pura e exclusivamente, servir ao seu País dentro da Justiça e da Liberdade.

O SR. PAULO FENDER — Recolho o depoimento de V. Ex.^a adstrito ao fato sobre o qual estou versando da tribuna.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a deveria ampliar esse conceito. O Senhor Jânio Quadros tem provado como Presidente da República, que todas as suas deliberações não se afastam da Lei.

O SR. PAULO FENDER — Digo adstrito sem nenhum demérito intencional à figura do Sr. Presidente da República. Entretanto, como V. Ex.^a sou médico e como médico tenho estudado muito a personalidade humana sobretudo nestes tempos modernos quando já se diz, em Fisiologia, que os aborrecimentos e as contradições que se entrecruzam no meio social, são os responsáveis por certos impulsos da personalidade. Daí não poder adiantar a qualquer semelhante meu crédito de confiança tão lato quanto o que V. Ex.^a propõe.

Sr. Presidente, depois de denunciado e provado o ato ilícito; depois que a Nação ficou sabendo que um Rector de Universidade tinha sido nomeado pelo Sr. Presidente da República através de lista tripartite viciada nas suas origens pelo que de mais clamoroso podia ter ocorrido em uma Universidade do País; depois que lancei, por assim dizer, meu modesto repeto ao Governo, sucedeu o

fato que, tenho obrigação de trazer à tribuna do Senado Federal. O Senhor Presidente da República me telefonou, pois imaginei, quando estava vivamente impressionado com a denúncia por mim articulada e convenceu-me a em sua presença, assistidos nos ambos pelo Procurador-Geral da República, examinar os fatos, dizendo-me S. Ex.^a, na ocasião, que não teria dúvidas em restaurar no caso o império da Lei, na hipótese de demonstração, ficar, a luz do Direito, a ilegalidade do seu ato. Então o P.F.C. — Procurador-Geral da República, a maior expressão do pensamento jurídico do Governo, não só por força do cargo mas por força da sua figura de jurista, — porque o Professor Joaquim Canuto Mendes de Almeida é, realmente, homem de extraordinária cultura humanística e em Direito, a um de ter à flor da personalidade, um caráter inatenuável de honra, probidade e de convicções cimentadas na justiça, — o Sr. Procurador-Geral da República emitiu, sobre o caso, parecer que há de ser imparcialidade, a probidade e a inteligência jurídica do Ministério Público Federal e que valer para que conste do meu discurso.

O Sr. Ex.^a o Sr. Procurador-Geral da República diz:

PARER

“O Decreto nº 50.066, de 25 de janeiro de 1961,

tendo em vista, em seu preâmbulo, explicitamente, “o disposto no Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931” (o primeiro que dispôs sobre a organização técnica e administrativa das universidades brasileiras, mantidas pela União, pelos Estados, ou, sob a forma de fundações ou de associações, por particulares), a saber, respectivamente, “universidades federais, estaduais e livres”, artigo 6º, e, implicitamente, o disposto no artigo 11 desse Decreto nº 19.851, de 1931, sobre a ampliação da atividade didática de qualquer Universidade “pela incorporação progressiva de novos Institutos de ensino superior de natureza técnica ou cultural”.

Definiu o que se deve entender por estabelecimentos “agregados”, distinguindo-os convenientemente de estabelecimentos “incorporados” ou “integrantes”.

2. Assim é que disse, no artigo 2º, que “a agregação tem por objeto a orientação, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão não podendo a Universidade interferir na administração patrimonial e financeira da unidade “agregada”.

Tal significa que a associação de uma Universidade com um ou mais estabelecimentos “agregados” apresenta caráter meramente didático, em função do qual e tão só, estes se ligam a Universidade, entrando na sua composição. “O estabelecimento conservará a sua denominação acrescida de sua condição de agregado a Universidade” (artigo 5º). “Cada unidade agregada se lara rep. entar” — e certo — no Conselho Universitário pelo respectivo Diretor designado pela entidade mantenedora e escolhido dentre os professores e catedráticos em exercício de lista tripartite, organizada pela respectiva Congregação e homologada pelo Rector da Universidade, segundo o artigo 6º, e não pelo critério vigente quanto aos Diretores dos estabelecimentos, incorporados”, mas segundo restringe o parágrafo único desse artigo 8º, tal representante da unidade agregada no Conselho Universitário não poderá: a) votar ou ser votado na composição da lista tripartite para a escolha do Rector e no processo de eleição de Vice-Rector; b) participar do processo de destituição do Rector; c) deliberar em matéria de economia e finanças da Universidade ou de qualquer das unidades incorporadas; e d) participar de deliberação sobre o provimento de cátedra das unidades incorporadas.”

3. Este Decreto nº 50.066, sendo de

25 de janeiro de 1961, é posterior ao Decreto nº 49.973, de 21 de janeiro de 1961, que havia aprovado o Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, criada pela Lei nº 3.848, de 18 de dezembro de 1960. O artigo 4º desse Estatuto já distinguia, na composição dessa Universidade, as unidades “incorporadas” (item “a”), das “agregadas” (item “b”), ou seja, de uma parte, as “unidades integrantes”, referidas e denominadas no artigo 10 e alíneas e, de outra parte, as “unidades agregadas” no parágrafo 4º do mesmo artigo 10.

4. Com efeito, esse artigo 10 dispõe que o Conselho Universitário se compõe: I. — “a) o Rector, como Presidente; b) dos Diretores das unidades integrantes; c) de um representante de cada Congregação dessas unidades, por ele eleito, dentre seus professores e catedráticos efetivos; d) de um docente livre, eleito em assembleia geral dos docentes livres de todas as unidades universitárias (implicitamente, integrantes, uma vez que o parágrafo 4º que trata, especificamente, das agregadas, presidida pelo Rector); e) do Presidente do Diretório Central dos estudantes”; II. — de “o ex-Rector — § 1º — professor catedrático em exercício, que tenha exercido a Rectoria durante o último período completo de três anos”; III. de cada um dos suplentes dos mencionados nos itens “c” e “d” eleitos — § 2º “no mesmo processo e na mesma sessão”.

5. O Presidente do Diretório Central dos estudantes — segundo limitação consignada no parágrafo 3º desse artigo 10 — “somente participará de deliberações em matéria da competência de seu órgão de classe”.

6. Quanto aos Diretores das unidades agregadas, eles “participarão das sessões — do Conselho Universitário — é certo, mas apenas as — que hajam de decidir matéria de ordem didática”, segundo o disposto no parágrafo 4º do artigo 10.

7. Participação, pois restrita, que já como que se subordinava ao que viria a ser estatuído, como foi, em caráter geral, no artigo 2º do acima citado Decreto nº 50.066 de 25 de janeiro de 1961, baixado quatro dias depois, assim: “a reunião terá por objeto a orientação, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão não podendo a Universidade interferir na administração patrimonial e financeira da unidade agregada”.

8. Além dessa limitação positiva consignada no ora comentado parágrafo 4º do artigo 10 o Decreto definia, ainda, como limitação negativa, no artigo 116, os termos da participação dos representantes das unidades “agregadas” no Conselho Universitário, no vedar-lhes “o votar ou ser votados na composição de lista tripartite para a escolha do Rector, no processo de eleição do Vice-Rector e no provimento de qualquer cargo ou função; b) participar do processo de destituição do Rector; c) participar de deliberação sobre provimento de cátedra das unidades incorporadas; d) deliberar em matéria de economia e finanças da Universidade ou de qualquer das unidades incorporadas”.

7. Vê-se de um confronto entre os dois Decretos, distantes um do outro apenas quatro dias que o segundo deles (o de nº 50.066, de 25 de janeiro de 1961) tornou dispensável consignar a limitação positiva já inscrita no primeiro (o de nº 49.973, de 21 de janeiro de 1961), parágrafo 4º do art. 10 do Estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, o que se justifica plenamente, em face da clara e precisa conceituação dos objetivos da agregação, conforme consta do comentado art. 2º do Decreto nº 50.066 (“a agregação terá por objetivo a orientação, a fiscalização e o aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, não podendo a Universidade interfe-

rir na administração patrimonial e financeira da unidade agregada”).

8. Tudo isso explica que o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro enunciasse que, não só os representantes das unidades “agregadas” no Conselho Universitário tem, neste limitados os termos de sua participação, mas também o Conselho Universitário tem limitados os termos de sua ingerência nas unidades “agregadas”.

Com efeito, ao Conselho Universitário competiria, segundo seu artigo 16, letra h, aprovar as propostas dos orçamentos anuais das unidades universitárias integrantes”, ao passo que, consoante o art. 112, a manutenção das unidades agregadas deveria continuar “a cargo de suas entidades mantenedoras” e deveriam conservar, “para os fins de ordem patrimonial, econômica e administrativa, na forma da legislação vigente, os direitos de sua personalidade jurídica própria, no que não prejudicarem os seus direitos, prerrogativas e autonomia da Universidade”, sendo que deveriam manter “autonomia financeira e patrimonial”, e prestar contas à Rectoria apenas e tão só “de quaisquer auxílios que receberem da União Federal” (§ 1º), bem como subordinar-se — entretanto — “à superior orientação técnica e didática da Universidade, em igualdade de condições com as demais unidades universitárias” (§ 2º).

9. Mas, um terceiro Decreto, o de nº 50.340, de 16 de março de 1961, revogou o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no revogar o Decreto nº 49.973, o primeiro daqueles dois decretos. Não revogou o segundo!

Assim sendo, não obstante quaisquer arguições caso em contrário, continua vigente o Decreto número 50.066.

Constitui, aliás, novidade em matéria jurídica a afirmação de que a identidade da matéria tratada nos dois decretos — no art. 116 do primeiro e no art. 8º do segundo — e o uso das mesmas palavras nos textos de ambos os artigos, estendem a revogação expressa do art. 116 do primeiro ao art. 8º do segundo.

A norma do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, § 1º, princípio, aplicável que é a decretos, torna claro que o decreto posterior revoga o anterior não só quando expressamente o declare (ou quando seja com ele incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior) hipóteses que não interessam ao caso).

Não existe no sistema jurídico brasileiro, tal revogação implícita, obrigatória, mesmo se fundada na identidade de matéria e de expressões de dispositivos de decretos diversos e revogação explícita de um a revogar a revogação não explícita de outro.

10. Acresce que, no caso, bem mesmo se pode dizer que o decreto revogado, se fosse o segundo, teria substituído o primeiro, em sua vigência, mediante revogação da matéria e das expressões, e que, assim sendo, a revogação daquele como segundo que fizesse, e conforme o disposto no § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, não poderia ter o dom de restituir a vigência do primeiro. E, isso, pela simples razão de que o decreto revogado não foi o segundo (art. 8º do Decreto número 50.066, de 25 de janeiro de 1961), mas o primeiro (art. 116 do Decreto nº 49.973, de 21 de janeiro de 1961)...

11. O Decreto nº 50.340, de 15 de março de 1961, não se limitou a revogar o citado Decreto nº 49.973, de 21 de janeiro de 1961 (art. 1º). Determinou, ainda, que a “Universidade Federal do Rio de Janeiro, en-

quanto não tiver o respectivo Estatuto aprovado, deverá obedecer ao Estatuto da Universidade do Brasil" (art. 3º).

Ora, o Decreto nº 2.231, de 18 de junho de 1945, que aprovou o Estatuto da Universidade do Brasil, não incluiu, dentre os que "integram o Conselho Universitário" (art. 15), quaisquer representantes das unidades "agregadas", as quais só mais tarde teriam melhor conceituação jurídica e receberiam essa denominação, no Decreto nº 50.066, de 25 de janeiro de 1951.

Não entravam na composição da Universidade do Brasil quaisquer unidades que pudessem considerar-se meras agregadas.

Afirma-se, por isso, que houve omissão no Estatuto da Universidade do Brasil, quanto a unidades "agregadas".

No entanto, o artigo 3º do Decreto-lei nº 8.393, de 17 de dezembro de 1945, que concedera autonomia à Universidade do Brasil, já discorria: "Para mais completa realização de seus fins, a Universidade do Brasil poderá incorporar outros estabelecimentos de ensino e institutos técnico-científicos, bem como estabelecer acordos com entidades e organizações oficiais ou privadas", sendo que, parágrafo único, "a incorporação de que trata este artigo dependerá de prévia autorização do Governo sempre que acarretar novos encargos para o orçamento da União".

E o Estatuto da Universidade do Brasil aprovado pelo citado Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, repetiu, *ipsis literis*, aproximadamente, o mesmo, acrescentando-se (art. 7º, § 3º): "A incorporação de quaisquer estabelecimentos de ensino, pesquisa ou produção à Universidade do Brasil quando não acarretar novos encargos para a União, poderá ser feita por proposta do Reitor, parecer do Conselho de Curadores e decisão final do Conselho Universitário."

Tais dispositivos representavam reafirmação, a propósito da Universidade do Brasil, da norma do artigo 11 do Decreto fundamental, aliás com valor de lei, de número 19.581, de 11 de abril de 1931, que fornecera bases à "organização técnica e administrativa das universidades" brasileiras, federais, estaduais ou livres, norma assim inscrita: "Qualquer Universidade poderá ampliar a sua atividade didática pela incorporação progressiva de novos institutos de ensino superior de natureza técnica ou cultural mediante prévia aprovação do Conselho Universitário da respectiva Universidade. § 1º A incorporação para ser efetivada dependerá nas Universidades Federais de Decreto do Governo Federal e, nas universidades estaduais, de ato do Ministro da Educação e Saúde Pública, devendo ser ouvido o Conselho Nacional de Educação."

Da disciplina dessa incorporação progressiva foi que nasceu a categoria das unidades "agregadas", que são entidades em trânsito para a incorporação, o que explica a referência, no preâmbulo do Decreto nº 50.066, de 25 de janeiro de 1951, da cláusula "de acordo com o disposto no Decreto nº 19.581, de 11 de abril de 1931", mediante a qual se justifica a conceituação, o processo e o alcance da agregação, que dela constituem objeto.

Improcedente se evidencia o argumento de que a Lei nº 3.848, de 18 de dezembro de 1960, criadora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, não distinguia, senão no que, digo, senão no diversamente qualificá-las, as unidades "incorporadas" das unidades "agregadas". Não se trata, nessa diferença de denominação de cada uma das duas espécies, de mera rotulação terminológica, mas, ao contrário, a designação a uma delas de

"unidades agregadas", servindo para significar evidentemente "não incorporadas", ou, com mais precisão, "ainda não incorporadas" (com referência àquela incorporação progressiva a que aludia o Decreto 19.581, de 11 de abril de 1931), mostra que, embora entrem na composição da Universidade, do ponto de vista didático, as "unidades agregadas" não fazem parte de seu corpo administrativo e, portanto, não participam dos respectivos órgãos, dentre os quais o Conselho Universitário a não ser para deliberações de natureza didática.

A vista do exposto, sou de parecer que carece de validade, por vício insanável de constituição, a primeira sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, de 13 de abril de 1951 conforme o que consta da respectiva ata.

I — por haverem participado ilegitimamente da votação de nomes para a lista tripla de escolha do Reitor,

a) representantes de unidades "agregadas", da Associação dos Antigos Alunos, e do Diretório Central dos Estudantes;

b) o representante dos docentes livres, eleito não só pelos e dentre os das unidades "incorporadas", mas também talvez (a ata não esclarece) pelos e dentre os das unidades "agregadas";

c) os "sem credenciais", ou com credenciais inadmissíveis, isto é, desacompanhadas de ata da eleição do representante, como ocorreu com os "credenciados pelo atestado de eleição de sessão da Congregação", os portadores de "documento manuscrito, sem data da reunião da Congregação", os "sem credencial" ou "sem credenciais".

II — e por incompetência do Conselho Universitário para votar a ilegal Resolução adiante transcrita, momento quando participaram da votação "inclusive Diretores e Representantes das Congregações das entidades agregadas".

Interrompo a leitura da conclusão, que está no final, para repisar este fato inadmissível de haverem votado, numa reunião, os representantes das escolas agregadas, para dizer, nessa reunião, se deveriam ou não dela participar. Sendo eles em maior número, é claro que votaram uma resolução pela sua participação. Essa a principal e clamorosa irregularidade ocorrida na sessão do Conselho Universitário, de que resultou a escolha da lista tripla.

Diz a Resolução citada pelo Procurador da República:

"Resolução. A não ser na parte referente a fundos patrimoniais, não existirá entre as diversas escolas e faculdades componentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, incorporadas ou agregadas, diversidade de tratamento no Conselho Universitário. Assinado — Rubens Siqueira, Alvaro Sardinha, José Messias do Carmo, Joaquim Macedo Fernandes, Antônio Vaz Cavalcante, Gastão Mathias de Alencastro, Paulo Gomes da Silva e Claudio Moacyr de Azevedo."

16. A nomeação do Magnífico Reitor, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, resultante que foi da lista tripla nula, pode ser tornada sem efeito, com a cláusula de que o Conselho Universitário da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro organize outra lista tripla, observadas as normas de direito. — J. Canuto Mendes de Almeida — Procurador Geral da República.

Sr. Presidente, depois deste parecer, exarou o Sr. Presidente da República, em ato publicado no *Diário Oficial*, de ontem, 29, o seguinte despacho:

— MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL — PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA — Parecer

PR 19.159-61 — De 26 de junho de 1951. Submete parecer sobre a nomeação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

"Gabinete Civil.

1) Adoto o Parecer de S. Ex.^a, o Procurador Geral da República.

2) Publique-se.

3) Ao M. da Educação, para os fins de direito, em 26-6-51" (Enc. ao M.F.C. em 20-6-51).

Brasília, D.F., em 26 de junho de 1951.

Eis, Sr. Presidente, o resultado nuro e simples, frio mas expressivo, da rápida e pequena campanha que fiz da tribuna do Senado, pela revogação de um ato ilegal que feria as tradições morais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, de que sou modesto membro como Professor da Clínica Médica de uma das suas unidades componentes, a Faculdade Fluminense de Medicina.

Disse, desta tribuna, que desejava ver se este Governo era o Governo da lei: estou vendo, pelo menos, em relação a este fato, que demonstrou ser um Governo que cumpre a lei.

O Sr. Novais Filho — Muito bem!

O SR. PAULO FENDER — Faço desta tribuna, com a independência que todos me reconhecem, a devida justiça ao Sr. Presidente da República. Nada lhe agradeço.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FENDER — E com muito prazer que mais uma vez ouço o meu venerando colega.

O Sr. Fernandes Távora — No meu primeiro aparte louvei a atitude do Presidente da República, atendendo a uma reclamação feita por V. Ex.^a Agora, cumpre-me louvar a V. Ex.^a pelo reconhecimento público que faz da correção completa do Chefe da Nação. Era o que tinha a dizer e o disse com muito prazer.

O SR. PAULO FENDER — Agradeço o aparte em que V. Ex.^a reconhece que o meu humilde colega jamais faria uma injustiça. Nesta tribuna tenho tido atitudes veementes, e que às vezes se chocam com o espírito de moderação da maioria dos meus colegas de Senado, moderação da qual não participo. É certo, mas o faço numa companhia admirável, como a do meu nobre colega e amigo Senador Novais Filho, que sempre nobremente ardoroso, me absolve da falta de cabelos brancos para meus entusiasmos.

Tenho sido veemente — repito — mas a minha veemência não se confundirá, jamais, com descortesia. Não a minha exaltação será nunca, cegueira para com os atos justos, com a inconsciência da justiça. Não! Estarei disposto, como sempre estive a reconsiderar qualquer ato menos certo que tenha praticado. Creio no princípio de moral-social, em que muito mais desgraçado é aquele que faz uma injustiça do que aquele que a sofre.

Sr. Presidente, dizia eu que nada agradecia ao Sr. Presidente da República. Realmente, nada agradeço ao Chefe da Nação, que cumpriu com o seu dever, restaurando *motu proprio* o império da Lei, frente a um ato de flagrante ilegalidade, apontada, provada e reconhecida.

Nós desta Casa, fomos distinguidos pelo ato de S. Ex.^a, porque um todo não pode prescindir das partes e nós haveremos de, no Senado, formar sempre um todo, uma comunidade de

representação de um grande povo, que é em si mesmo uno e indivisível. Se o Sr. Presidente da República quis, guiu um Senador dentre as hostes que o apoiam portidariamente ou de outras aquelas que estão em outra posição política — como é o meu caso — o Senado foi distinguido por inteiro; a voz do Senado e que foi ouvida pelo Sr. Presidente da República, o qual, no caso, foi mano e avalheiro na explicação do seu ato a um senador, e, por conseguinte, ao Senado. E, mais do que isso: convencido da ilegalidade do seu ato, revogou-o.

O Sr. Novais Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO FENDER — Com todo o prazer.

O Sr. Novais Filho — Desejo congratular-me com o nobre companheiro, pelo despacho da questão por S. Ex.^a, suscitada na Tribuna do Senado, porque se verificou a procedência da denúncia aqui trazida por V. Ex.^a. Ao mesmo tempo, observamos, com alegria, a presteza com que o Sr. Presidente da República examinou a denúncia e tomou as providências adequadas. Tendo esta Casa do Congresso, aprovado o nobre do atual Procurador Geral da República, recoiho com alegria toda particular a leitura feita por V. Ex.^a do Parecer emitido por aquela autoridade, onde revelou não somente carência, mas sobretudo, seriedade e isenção no exame da questão. V. Ex.^a está de parabéns.

O SR. PAULO FENDER — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador Novais Filho. Farei das suas judiciosas e justas palavras de V. Ex.^a o fecho do meu discurso. Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem!) (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Paulo Fender, o Sr. Gilberto Marinho deixou a Presidência, assumindo-a o Sr. Novais Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador D. x-Huit Rosado.

O SR. DIX HUIT ROSADO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, iniciando o meu pequeno e modesto discurso, que se constituirá mais a da inserção de transcrições, de documentos e de notícias, peço desculpas aos meus nobres Pares, por trazer ao conhecimento desta Casa, assuntos da política de minha província.

Cada um de nós tem em mente trazer a este Plenário sempre problemas de alta significação nacional. Mas, vivendo num sistema federativo como o nosso, não é possível deixar de por a Casa ao corrente de aspectos e ocorrências das mais distantes unidades da Federação.

O meu Estado tem tido, durante longos meses, o seu nome em manchetes e notícias de jornais; muitas com o travo do ódio, outras, conduzidas pela iniqua política que se instalou no meu Estado, à sombra de uma bandeira que se diz de esperança, trazendo fatos de relevância. Relevância negativa, Sr. Presidente, que passarei a citar ao Plenário, principalmente porque envolve a figura de um homem que fez parte deste Senado, e que lutou, durante longos anos, no Rio Grande do Norte. Agora, vê o seu nome usado pelos inimigos e adversários, por aqueles que usaram, durante dois decênios, sua amizade prestigiosa e bondosa, e por aqueles que se serviram do seu eleitorado e da sua capacidade financeira, por muitos dos amigos que sempre elevavam o nome dele mas, no instante que atravessamos, tentam lançá-lo na lama.

Quero esclarecer, Sr., Presidente, que não tenho procuração nem outorga para defender ninguém, mas julgo de meu direito, como um dos líderes

"Ao deputado oposicionista Tullio Bezerra — revelou-lhe — foi oferecida a Secretaria de Saúde, além de dois milhões de cruzeiros. Ao demittido José Rocha ofereceram também dois milhões de cruzeiros. Frustradas essas duas tentativas de conseguir a maioria, ofereceram ao deputado João Aureliano cinco milhões de cruzeiros, além da indicação de pessoa sua para ocupar a Secretaria do Interior e Justiça. Ao deputado Carlos Borges ofereceram a Secretaria de Educação, além de cinco milhões de cruzeiros em dinheiro."

"Com tôdas as propostas recusadas — continuou o líder oposicionista — procuraram o deputado Israel Nunes oferecendo um cheque em branco contra o Banco do Rio Grande do Norte assinado por um secretário de Estado para ser preenchido com a quantia que desejasse.

Esse mesmo texto foi divulgado no "O Diário de Notícias", na edição de 1.º de junho de 1951.

São documentos, Sr. Presidente que merecem lê, são incontestáveis, e os incorpo ao meu discurso.

A contrapartida foi esta notícia publicada em jornal do Rio de Janeiro: (Lendo)

Janio da nomeia para inquerito contra Dinarte.

O Presidente da República, atendendo a uma solicitação do Sr. Aluizio Alves, colocou a disposição do governo do Rio Grande do Norte três funcionários federais (dois civis e um militar) para compor a Comissão de Inquerito que examina todas as contas da administração do Sr. Dinarte Mariz.

Uma comissão estadual já procedeu a um levantamento e apurou graves irregularidades, concluindo por sugerir a prisão preventiva do Sr. Dinarte Mariz, mas o Sr. Aluizio Alves entende que só uma comissão federal teria isenção bastante para indicar as providências que, na espécie, devem ser adotadas.

QUEM SÃO

Dá ter o Sr. Aluizio Alves solicitado ao Sr. Janio Quadros a designação daqueles funcionários para compor a nova comissão de inquerito.

São eles o Coronel Lucio de Moraes Galdas e os Srs. Desuilo Correia de Melo e Manuel Olimpio de Almeida, que sob a presidência do primeiro constituirão a comissão que dentro de 45 dias deverá concluir os seus trabalhos.

A comissão viajará para Natal no princípio da próxima semana, iniciando, imediatamente, os seus trabalhos. Deverá assessorá-la um funcionário do Estado do Paraná, posto também a disposição do Sr. Aluizio Alves, por isso que foi ele quem naquele Estado sulino, orientou as sindicâncias e inqueritos instaurados pelo governador Nei Braga contra o Sr. Moisés Lupion.

Esta notícia deseja encobrir com as cinzas do desespero a verdadeira história do suborno dos Deputados a Assembleia Estadual. É evidente que a nota procura atingir diretamente o ex-Governador Dinarte Mariz, cuja resposta ao "Diário de Notícias" desejo incorporar ao meu discurso. É a seguinte:

(Lendo)

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1951.

Minho, Sr. Diretor do "Diário de Notícias" — Nesta.

Esse jornal, em sua edição de domingo último sob o título "Janio da nomeia para inquerito contra Dinarte", publica tendenciosa notícia, cuja origem é facilmente identificável e me permitto, por isto mesmo, com o escopo de restaurar a verdade prestar os esclarecimentos que se seguem:

1.º) Divulga o "Diário de Notícias" o processamento de sindicâncias que estavam sendo efetuadas, por determinação do atual governador, com vistas à minha administração quando no governo do Rio Grande do Norte. Já tive oportunidade de refutar notícia semelhante, concebido nos mesmos termos e assalhado por esse mesmo jornal. Agora, retornam os inspiradores das notícias perversas, acrescentando detalhes com o único intuito de procurarem me comprometer perante a opinião pública e impressionar os menos avisados; incluem os nomes que constituirão uma comissão de inquerito destinada a apurar hipóteses irregulares ocorridas no meu governo. Referida comissão seria integrada por funcionários federais, inclusive um coronel do Exército, além

de funcionários do Estado do Paraná, postos à disposição do governo do Rio Grande do Norte. Desconheço os fatos que motivaram a constituição dessa comissão de inquerito, bem como a figura jurídica em que ela é ajustada. A notícia, note bem, é divulgada pela primeira vez há cerca de quatro meses de uma provável decretação de minha prisão preventiva, por força de conclusões a que chegara comissão de inquerito mandada instaurar pelo governador e absolutamente inventada e tem apenas o sabor de uma contagem política.

2.º) Desde que deixei o governo, há quase cinco meses, venho sendo alvo de sistemática campanha de injúrias para que procura me atingir o atual governador de minha terra. Não temo e nem me arreio de quaisquer devassas na minha administração. O que se procura, na este altura, com a deturpação constante dos acontecimentos, é se encobrir, com tenebrosa cortina de fumaça, o rosário de crimes que estão ocorrendo no Rio Grande do Norte, perpetrados pelo governador, e que ferem frontalmente a Constituição e comprometem profundamente o erário público. A frustrada tentativa de suprimir os deputados oposicionistas, da qual participo um irmão do governador, diretor do Banco do Nordeste, e um procurador de uma autarquia, no exercício das funções de secretário de Estado, teve nefanda repercussão na opinião pública nordestino-brasileira. A nomeação de um cunhado do governador para delegado do IAPETC no Rio Grande do Norte, o mesmo que fora demitido, há tempos passados, do cargo de coletor estadual no município de Caicó, acusado de desvio e malversação dos dinheiros públicos, fato este que não deve ser do conhecimento do Presidente da República, não recomenda o seu patrocinador.

Neste ponto, cabe um esclarecimento. Estou informado por pessoa que merece todo crédito, de que o próprio Presidente do Conselho do IAPETC não ignorava os precedentes do candidato. Estava avisado, de que o Delegado a ser nomeado para o Rio Grande do Norte fora demitido, por abandono de emprego, de uma exatidão no interior de meu Estado, e de que no próprio IAPETC fora igualmente demitido por abandono de emprego.

O Presidente, ao que sei, pediu aos informantes documentos comprobatórios das acusações, para sustar a nomeação. Ora, parte desses documentos — os tinha em mãos: o inquerito realizado dentro do IAPETC para a demissão do servidor por abandono de emprego. Quanto ao caso da exatidão, já o prestado do Governador Aluizio Alves evitara transpirasse, tendo sido o funcionário simplesmente demitido, a pedido. O Rio Grande do Norte inteiro, porém, sabe que essa demissão foi determinada pelo desvio de recursos do Erário Estadual.

3.º) Para se ter uma noção do que está ocorrendo no Rio Grande do Norte, uma verdadeira inversão do próprio sistema institucional, basta e atentar para um fato: o governador, através de um simples decreto, revogou, sob a alegação de "inexequível", o orçamento do Estado para o exercício financeiro de 1951 e que já se encontrava em execução. Confeitei, assim, um crime de responsabilidade catalogado na Constituição, porquanto a Lei de Meios, Anna que é, é inatável, não poderia ser modificada nem pela própria Assembleia Legislativa e muito menos revogada. A arrecadação do Estado, em 4 meses da atual gestão governamental, alcançou a cifra de Cr\$ 577.543.871,40 (a mais alta até agora verificada no Rio Grande do Norte), ultrapassando a própria previsão do Orçamento revogado sob o pretexto de "inexequível". As despesas, inclusive com o funcionalismo, não montaram a Cr\$ 300.000.000,00, devendo existir em cofre um saldo su-

perior a Cr\$ 250.000.000,00, o que equivale dizer que a situação financeira do Estado é de absoluto equilíbrio;

Sr. Presidente, enquanto isso o Governador Aloisio Alves não vem pagando o funcionalismo, sob a alegação de que o Governador Dinarte Mariz deixou o Estado sem recursos para fazê-lo. Em verdade, somados todos os recursos deixados pelo ex-Governador Dinarte Mariz nas coletores do interior, havia setenta e quatro milhões de cruzeiros em cofre. Enquanto o Governo devia, apenas dezoito milhões de cruzeiros ao funcionalismo. O Governador, propositadamente, atrasou o pagamento dos servidores, retendo nos cofres do Banco do Estado do Rio Grande do Sul os recursos do erário destinados aos funcionários empobrecidos, miserificados e famintos.

4.º) Todos os atos do meu governo, aprovados pela administração presente, e até hoje submetidos à aprovação do Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, tiveram a sua constitucionalidade e legalidade reconhecidas por estas duas cortes. Todas as medidas de segurança, contra o abuso do Poder Público, já bulgadas pela Justiça do Rio Grande do Norte foram ganhas pelos seus imponentes. Dezenas de funcionários estaduais, demitidos por perseguição política, estão sendo reintegrados nas suas funções, por força de decisões judiciais. Esta é a realidade dos fatos. Não há farsa ou engodo que possa modificá-la.

5.º) Renovando o meu respeito e consideração às tradições da mais pura ética jornalística que sempre inspiraram o "Diário de Notícias", cujo conceito na imprensa brasileira foi duramente conquistado através de memoráveis lutas e desmedidos sacrifícios, seu inesquecível fundador, encareço a publicação destes esclarecimentos no mesmo local e com o mesmo destaque da notícia a que os mesmos se reportam. Cordialmente, Dinarte Mariz".

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timbales) Tem apenas três minutos para esgotar a hora do nobre orador. Já falta uma hora do Expediente. J. Ex.º poderá continuar com a palavra, se assim o desejar, após a Ordem do Dia.

O SR. DIX-HUIT ROSADO — Senhor Presidente, os três minutos são suficientes para terminar minha pequena exposição.

Peco desculpas à Casa por entreter meus comentários no curso da leitura com a emenda nordestina na defesa de um companheiro. Sei que outras, se necessário fôr, não deixarei voltar a esta tribuna, como irei a vel um companheiro só. Se ele temer creia, Sr. Presidente, esteja a seu lado na sua defesa, na defesa do seu patrimônio na defesa da sua família, uma grande família que tem o insubstituível padrão (o) Seridó, forte como a fibra longa de seu algodão, notável na resistência de seus homens e na capacidade de luta das suas mulheres.

É a homenagem que o meu sertão do oeste oferece ao filho do Seridó. E com minha pequena inteligência e minha capacidade de luta, esta maior do que a primeira, porque as duas se completarão, onde faltar a inteligência estará a capacidade de luta, reconhecida no Rio Grande do Norte, não esmorecer, em nenhum instante, nem me encontrarei cansado rio. Contudo, que lembrei ao Governador Aloisio Alves que ainda a tempo de descansar e repousar as armas, de desensarilhá-las para estudarmos em conjunto o sofrimento do nosso povo e resolver os seus problemas cruciais.

Retir, não demorar-se um pouco, não Sr. Presidente, se S. Ex.º não re-

voltar por cima do raste da caminhada que encetou no Rio Grande do Norte enao volver, um milímetro, a cima dos passos que marcou o chão moral e político; se assim não fôr, quando de lá partir e quiser estender a mão aos potiguaes, receberá a mesma negativa da professora de Mossoró, de quem S. Ex.º ao estender-lhe a mão há dois meses, ouviu dizer que não podia apertar a mão de um Governador que acabara de assinar a demissão de 37 professoras da maior instituição de ensino de Mossoró.

Sr. Presidente, se o Governo do meu Estado não modificar a sua política interior de perseguição, e não voltar sobre seus passos, todo o Rio Grande do Norte repetirá o gesto da professorinha de Mossoró.

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se encerrado o prazo para apresentação, perante a Mesa de emendas ao Projeto de Resolução número 22, de 1951, que altera dispositivos do Regimento Interno.

Emendas que serão lidas pelo senhor Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se:

1) "Art. — O art. 171 (caput) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 171. A inclusão em Ordem do Dia de proposição em rito normal sem que esteja instruída com pareceres das Comissões a que houver sido distribuída só é admissível nas seguintes hipóteses:

I — Por deliberação do Plenário se a única ou a última Comissão a que estiver distribuída não proferir o seu parecer no prazo regimental.

II — Em virtude de ato do Presidente, quando se tratar

a) de projeto de lei anual, ou tendente à abertura de crédito solicitado pelo Presidente da República, pelo Presidente da República, pelo Poder Judiciário ou pelo Tribunal de Contas, ou ainda, destinado ao Congresso Nacional, se faltarem oito dias, ou menos, para o término da sessão legislativa;

b) de projeto de orçamento da União, quando faltarem trinta dias, ou menos, para o término do prazo constitucional da sua elaboração;

c) de veto do Prefeito do Distrito Federal, se faltarem cinco dias, ou menos, para se esgotar o prazo para o pronunciamento do Senado, ou da sessão legislativa;

d) de projeto de lei orçamentária do Distrito Federal, nos oito dias que antecederam ao encerramento da sessão legislativa ou a data em que deva entrar em vigor a lei;

e) de projeto que tenha por fim prorrogar prazo de lei vigente, se faltarem dez dias, ou menos, para o término desse prazo;

f) de projeto de decreto legislativo referente a tratado, convênio ou acordo internacional, se faltarem oito dias, ou menos, para a data prevista para o pronunciamento do Brasil sobre o ato em apreço;

g) de proposição da legislatura em curso se:

g.1) pasados dois anos do trício da sua tramitação no Senado, ainda não houver figurado em Ordem do Dia;

g.2) transcorrido mais de um ano da sua distribuição à primeira, ou à única Comissão que sobre ela se deva pronunciar, ainda não houver recebido o respectivo parecer.

2) § 1º do mesmo artigo: Onde se diz: "c e d", diga-se: "b, c, d, e, f".

3) No § 2º: Onde se diz: Nos números "I e II", acrescentar: no nº "I e II" anexas a a / do nº II".

4) No § 3º: Onde se diz: "a e b", acrescentar: "a, b, c, d, e, f".

5) No § 4º: Onde se diz: "a, b e d", acrescentar: "a, b, c, e, f".

6) § 5º Transformar-se em artigo anexo, com a seguinte redação:

"Art. 171. Quando o projeto ainda deva ser apreciado por outra Comissão, além da que haja exercido o prazo para sobre ele emitir parecer, e ficar requerer a sua passagem, a Comissão que a seguir o deva receber, sem o pronunciamento daquela, a qual caberá proferir-lo em Plenário, quando a matéria figurar em Ordem do Dia".

7) Os §§ 6º e 7º passarão a ser, respectivamente, 5º e 3º.

8) Acrescente-se, ao art. 171:

"§ 7º Nos casos previstos na alínea g do nº 1 deste artigo se procederá de acordo com o disposto no § 3º do art. 323, sendo a inclusão da matéria em Ordem do Dia anunciada em Plenário com antecedência de oito dias.

Justificação

A presente emenda tem por fim principal incluir nas hipóteses em que é lícito colocar em Ordem do Dia, independentemente de parecer, constantes no art. 171 do Regimento, alguns casos ali não previstos, a saber:

Nos últimos oito dias da sessão legislativa:

— os projetos de abertura de créditos solicitados pelo Presidente da República, pelo Poder Judiciário, pelo Tribunal de Contas como decorrência de competência constitucional (artigo 67, § 2º, nº 11);

— os projetos dessa natureza resultantes de solicitação do Tribunal de Contas (Const. art. 76, § 2º);

— os de interesse do Congresso Nacional;

— os de Orçamento do Distrito Federal.

Nos últimos oito dias do prazo em que se deva dar a últimação da matéria:

— os de decreto legislativo sobre tratados internacionais.

Além disso, coube-se de tornar possível a adoção dentro da legislatura em curso da inovação constante do art. 323, § 3º, que manda incluir em Ordem do Dia, para pronunciamento sumário do Senado sobre o prosseguimento do estudo de proposições cuja tramitação esteja paralisada. São os casos de proposições sem parecer por mais de um ano na primeira Comissão ou na única Comissão constante do despacho de distribuição e daquelas que em tramitação há mais de dois anos, não tenham ainda figurado em Ordem do Dia. Se o Plenário — armado com oito dias de antecedência da inclusão da matéria em Ordem do Dia — entender que ela deve prosseguir no seu curso, assim ocorrerá; se, porém, entender o contrário, a proposição se considerará rejeitada e será arquivada.

No mais, as alterações propostas são decorrências das anteriores.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se, em seguida ao art. 275, o seguinte:

"CAPÍTULO V"

Da reabertura da discussão

Art. 276-A — Admite-se a reabertura da discussão:

a) Nos casos previstos no § 3º do art. 323;

b) Nos projetos originários da Câmara dos Deputados e nos do Senado em segundo turno, ou em turno único, por deliberação do Plenário, a requerimento de pelo menos 42 Sena-

dores, ou líderes representando esse número.

§ 1º Nas hipóteses previstas na alínea b deste artigo só se admitirá a reabertura da discussão uma vez.

§ 2º O requerimento de reabertura de discussão, lido na hora do Expediente, será incluído na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, para discussão e votação.

§ 3º Se a proposição cuja discussão se pretender reabrir estiver em estudo, tê-lo-á suscitado nas Comissões com a aprovação do requerimento sendo requisitado pela Mesa para inclusão em Ordem do Dia.

Art. 76-B. Os Capítulos nºs. V, VI, da Seção VII, passarão a ter os nºs VI, VII e VIII, respectivamente.

Justificação

A reabertura das discussões é admitida no art. 323 § 2º do Regimento, no início de legislatura, em relação a proposição de legislações anteriores.

Inovação salutar da atual lei interna, merecedora de aprovação para os casos especiais em que após o encerramento da discussão o estudo da matéria aconselhasse a reabertura da colaboração do Plenário através de emendas objetivando a introdução no texto, de novas alterações capazes de aprimorá-lo, ou corporificar soluções que aos responsáveis pela organização legislativa da Casa tenham ocorrido após o encerramento das discussões.

É evidente, porém, que medida tão excepcional deve ser cercada de precauções.

Dai as formalidades de que procuramos cercar o requerimento (número elevado de subscritores, envolvendo a responsabilidade de bandadas representando dois terços da composição da Casa) e inclusão em Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 30-6-61. — Lima Teixeira.

EMENDA Nº 3

Art. 327. Nas alíneas "c" e "d" são retiradas as expressões "de partidos", passando as mesmas a ter a redação abaixo:

"c" por líderes representando no mínimo, a metade da composição do Senado, ou por 32 Senadores, nos casos da alínea b do art. 330.

"d" por líderes representando no mínimo, um quarto da composição do Senado, ou por 15 Senadores, nos casos da alínea c do art. 330.

Justificação

O Regimento, tornou possível (art. 329, c e d) que os líderes suscitavam os requerimentos de urgência com a representação numérica dos seus liderados.

É justo que tenha facilidade de assegurar os líderes da maioria e da minoria.

Para tanto bastará retirar das alíneas citadas as expressões "de partidos".

Sala das Sessões, em 30-6-61. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

As emendas que acabam de ser lidas dependem de acolhimento.

Os Srs. Senadores que as apoiarem deverão conservar-se sentados.

Apoiadas as emendas o projeto irá com as mesmas, às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 230, de 1961

Dispensa de interstício

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1961, que reor-

ganiza o Ministério das Relações Exteriores e da outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1961. — Norões Filho.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido deixa de ser notado por falta de número.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão preliminar (art. 205 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, nº 30, de 1960 que dispõe sobre trechos em construção do Tronco Principal Sul sua incorporação à Rede Ferroviária Federal S.A. e da outras providências tendo parecer número 209, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substituição.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de número.

Ainda há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tive ontem, oportunidade de ler discurso de um meu conterrâneo, membro da União Democrática Nacional, Deputado Antônio Carlos Magalhães, no qual fazia Sua Excelência crítica bem fundamentada, a respeito da última decisão do Sr. Jânio Quadros sobre controle de rádio e de televisão.

A certa altura do discurso o representante da Bahia referiu-se a um fato que considero de suma importância. Desejo, por esse motivo, apresentar um requerimento de informações para obter a confirmação dos dados que possibilitaram a declaração daquele Parlamentar.

Declarou o Deputado Antônio Carlos Magalhães que nos Estados — e cito especialmente o que ocorre na Bahia — o representante da Casa Civil da Presidência da República tem gabinete instalado, dispõe de automóvel para o seu uso, não sabendo por que verba, pois o Orçamento não a consigna, mantêm esses serviços e paga aos funcionários lotados no Gabinete da Presidência da República, nos Estados.

Sr. Presidente, este fato, realmente, necessita de esclarecimento. Não existindo verba orçamentária, não compreendo como possa o Gabinete Civil da Presidência da República manter as suas dependências nos Estados, pagar prédios ou remunerar funcionários.

Entendo que, provado tal fato, não montado por mim mas já do conhecimento público, pois foi levado à Câmara dos Deputados pelo representante da União Democrática Nacional o eminente Deputado Antônio Carlos Magalhães, deverá o Senhor Jânio Quadros, eminente Presidente da República, prestar esclarecimento.

Não só na Bahia, mas em todos os Estados, funciona esse gabinete, espécie de um segundo Executivo Estadual. Costa que grandes filas de novo se formam junto a ele para apresentar reclamações. Certos políticos preferem desprezar contato com o Governador do Estado para mantê-lo com o Representante do Subchefe da Casa Civil da Presidência da República nos Estados.

De certo modo, cria-se um choque entre a autoridade do Governador do Estado e a do Sr. Presidente da República, exercida através dos seus prepostos.

O Sr. Norões Filho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Norões Filho — Quanto à primeira parte da arguição de Vossa Excelência, não tenho dados para responder; certamente que a Liderança do Governo nesta Casa, através do eminente Líder Senador João Vilasboas, dará a explicação que V. Exª desejar. Mas, admito a segunda hipótese. Num Governo de moderação de gastos, de poupança, de parcimônia como é o do Sr. Jânio Quadros, é possível que o seu Gabinete Civil e Militar disponha da necessária verba para atender às despesas iniciais dos Sub-Gabinetes, criados nas diversas Unidades da Federação. Mais tarde, virá certamente ao Congresso a competente Mensagem de suplementação de verbas para acorrer a esses gastos. E uma hipótese que formulei.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Pergunto a V. Exª: essa verba é tão elástica que se para a manutenção desses Gabinetes em cada Estado da União?

O Sr. Norões Filho — Apenas digo a V. Exª que com a poupança e a economia que se faz no momento talvez a verba de para, nos primeiros meses, fazer face aos gastos. Quanto as enormes filas formadas junto a esses Sub-Gabinetes, eu que a princípio recebi com restrições e em estado de dúvida, quanto ao seu resultado, verifico que andou acertado o Sr. Presidente Jânio Quadros. Grande número de pessoas, nos Estados, têm interesses a defender junto à Presidência da República, informações, apelos e requerimentos a encaminhar, e agora encontram facilidade para isso, sem dispendiosas viagens, o que é vantajoso para as pessoas de menores recursos. Nas Capitais dos Estados lá melhor resolvem os seus problemas e defendem os seus interesses. A informação que V. Exª traz, dá-me a certeza de que realmente era necessária a criação desses Sub-Gabinetes. Quanto a outro ponto alegado por V. Exª permita-me dar uma modesta opinião. Não me parece haver qualquer conflito entre o Governador do Estado e a Presidência da República. Sabe V. Exª que, no Brasil, os Governadores Estaduais são muito ciosos da sua autonomia; não admitem que se lhes toquem. Nada melhor para preservá-los e não confundir os seus atribuições dentro das outorgas constitucionais, e a Presidência da República, ou seja, o Governo Federal, tenha ê-se representante, para encaminhar expediente e outros serviços que dizem respeito exclusivamente ao Executivo Federal. Assim, não me parece haver qualquer motivo de conflito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exª faz a afirmativa de que os governadores são muito ciosos de sua autonomia.

O Sr. Norões Filho — Não estou afirmando nada, apenas ajudando V. Exª a raciocinar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — No Estado de Pernambuco, por exemplo, o que vimos foi de estarrecer: tropa federal ocupando a Capital do Estado e o seu Governador sem manifestar uma só reação.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Barros Carvalho — Realmente são de estarrecer as despesas feitas e que não constam do orçamento. É possível estejam correndo por conta das verbas próprias dos respectivos ministérios mas, certamente virá Mensagem do Presidente da República pedindo suprimentos, porque só a "Operação Recife", para ocupação da Faculdade de Direito, da Escola de Engenharia e de outros estabelecimentos de ensino, deve ter custado à Nação mais de duzentos milhões de cruzeiros, sobretudo com a deslocação do "Almirante Tamandare", com parte da nossa Esquadra...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nunca menos. A movimentação de tropas foi imensa.

O Sr. Barros Carvalho — ... além da operação aviatoria que não foi das mais modestas. No particular de despesas, já me bati contra a instalação da criação desses Alvoradinhos e Planaltinhos no meu Estado. Só lamentamento tenha tudo sido feito por um decreto excecrescente, decreto que vem ferir a autonomia dos Estados.

O Sr. Novaes Filho — Discordo de V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Exa., Senador Barros Carvalho, pela excelente colaboração que me traz neste instante.

O Sr. Novaes Filho — Discordo porque não vejo em que possa atentar contra a autonomia do Estado qualquer serviço federal ali instalado. Do contrário todo e qualquer serviço federal ali em funcionamento atentaria contra a sua autonomia.

Um sub-gabinete testina-se a atender serviços a ele pertinentes.

Contra me manifesto igualmente ao que aludiu o nobre Senador Barros Carvalho, e para discordar de S. Exa., recorro a todas as energias, pelo profundo constrangimento que sinto dada a velha e boa amizade. Pelo raciocínio de S. Exa., amanhã o Governo da República não mais terá como movimentar tropas, coisa absolutamente regulamentar e constitucional, dentro do território nacional, na sua própria missão específica, porque de correção despesas, e ninguém sabe essas verbas para onde vão ...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Para dominar um movimento estudantil foi necessário movimentar três forças?

O Sr. Novaes Filho — Estará o Governo Federal impedido de acudir apelos que qualquer Estado da República, pela dificuldade de promover o transporte de tropas? Não concordo com a maneira de apreciar do nobre colega, Senador Barros Carvalho.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Dou, agora, uma versão a respeito dessa movimentação de tropas, Senador Novaes-Filho, que me chegou ao conhecimento:

O Sr. Jânio Quadros sabia que o movimento estudantil não acarretaria aquela movimentação extraordinária das Forças da Aeronáutica, da Marinha e do Exército, transformando-se Pernambuco numa enorme praça de guerra. As informações que me chegaram foram as de que S. Exa., desconhecendo, em termos exatos, a solidariedade e o apoio que pudesse merecer dos setores militares, achou boa a oportunidade para um teste. De um lado, alegar-se-ia que não era apenas uma greve de estudantes, mas esta ocultava outro movimento, talvez subversivo. Pelo seu teste, teria S. Exa., chegado a conclusão de que haveria facilidade em movimentar tropas em caso de necessidade real, uma vez que não houvesse recusa das Forças Armadas em levar a efeito aquela operação.

Há uma outra versão: a de que o Presidente da República estaria, assim, dando demonstração de força de um Governo que estava disposto a esmagar qualquer movimento, muito embora aquele que se esboçava em Pernambuco não tivesse feição de insurreição de caráter político, que pudesse trazer consequências desagradáveis ao Governo.

Sr. Presidente seja como for, ainda quis o Presidente da República os tais Gabinetes, e a minha impressão é que esse gabinetes têm a finalidade exclusiva de fiscalizar os Governos estaduais.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa., um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mais adiante, concederei, com prazer, o aparte que V. Exa. solicita.

Sabe S. Exa. que em breve será travado outro pleito; não ignora, também, o declínio do seu prestígio. Homem inequivocamente sagaz, inteligente — do que deu provas na campanha eleitoral de que saiu vitorioso — pro-

cura pisar terra firme. Colocou, então, representantes em todos os Estados, para fiscalizar os Governadores, enquanto instala seu Quartel General, apresentando-se para intervir no pleito que se avizinha.

Ouvirei agora, com prazer, o aparte do nobre Senador Joaquim Parente.

O Sr. Joaquim Parente — Lamento discordar do ponto de vista do nobre Senador Lima Teixeira, no que diz respeito à instalação desses Gabinetes nos Estados. Vejo na providência do Sr. Presidente da República, somente o desejo de melhor servir à Nação, de ajudar os Governadores, mantendo um representante do Governo Federal em cada Estado, para com maior presteza conhecer e solucionar os problemas estaduais. De outro lado, esses gabinetes são de grande utilidade para nos Senadores. As questões que habitualmente tratávamos com o Governo Federal são, hoje, encaminhadas diretamente, dispensando até mesmo nossa presença nos Estados que representamos nesta Casa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Então a representação política não teria mais sentido praticamente absolvido por esses representantes.

O Sr. Joaquim Parente — Temos, por exemplo, o Serviço de Assistência aos Municípios. Esse Serviço já está organizado, com excelentes resultados para o meu Estado. Aliás, vários Prefeitos aqui estiveram, entraram em contato com o SAM e foram prontamente atendidos. Esse Serviço dispõe de datilógrafos e até de moradias para os Prefeitos, que nos visitarem providência aliás, muito interessante. Não há, assim, intenção do Sr. Presidente da República, em intervir na vida dos Estados. Lamento, pois, discordar do nobre colega.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, agradeço o aparte do nobre Senador Joaquim Parente.

Nota, porém, outro fato: os Senadores governistas não podem dar qualquer informação sobre o que se passa no Governo, porque raríssimas vezes entram em contato com o Sr. Jânio Quadros. Não sei se o nobre Senador Joaquim Parente, já teve oportunidade de entender-se com o Sr. Jânio Quadros. Se teve, foram poucas as vezes.

Assim, encontram-se em dificuldades para responder a qualquer interpegação que aqui se faça.

O Sr. Joaquim Parente — Não solicite nenhuma audiência de S. Exa. e se o tivesse feito acredito que seria prontamente atendido.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Procurol V. Exa. alguma vez falar com o Sr. Presidente da República?

O Sr. Joaquim Parente — Não. Tenho, porém, estado em contato com representantes da Casa Civil de S. Exa. e outras autoridades.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Os Senadores são recebidos pelo Chefe da Casa Civil?

O Sr. Joaquim Parente — Não foi recebido pelo Sr. Presidente da República porque não solicitei nenhuma audiência, mas estou certo de que não somente nos do Governo como qualquer Senador da Oposição se solicitasse audiência, seriam prontamente atendidos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como essa matéria pertencer se tivesse observado serem tão poucas as reuniões entre os colegas governistas e o Sr. Jânio Quadros?

O Presidente da República menospreza o Poder Legislativo porque ainda não admite partidos, porque não integra nenhuma organização partidária chegando mesmo a fazer praça disso em constantes entrevistas. Nós da Oposição, somos indiferentes a essa declaração, mas a U.D.N. prestou colaboração inestimável à vitoriosa campanha do Sr. Jânio Quadros, e S. Exa. não devia tratá-lo assim.

Há poucos dias, um dos jornais de maior responsabilidade na política do

Sr. Jânio Quadros, comentava que S. Exa. não valorizava nenhum dos partidos — que o haviam apoiado na campanha eleitoral, por que não se julgava eleito com o apoio desses Partidos, mas pela manifestação espontânea de todo o povo brasileiro.

Ora, caros colegas, por isto, quando se faz nesta Casa uma interpegação a respeito do Sr. Presidente da República, ficam os representantes do Governo em dificuldades para responder. E têm razão.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer, pois V. Exa. e do Partido Libertador, que tem sérias razões contra o Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Novaes Filho — Não temos, nós do Partido Libertador, qualquer razão contra o Sr. Jânio Quadros. Nosso Partido o apoiou espontaneamente, tendo declarado que não apresentava quaisquer reivindicações. Estamos, assim, perfeitamente à vontade. O Partido Libertador, sabe V. Exa. é partido-bandeira, partido-programa: não é agremiação que viva procurando a boa vizinhança dos climas governamentais. Nosso Partido guarda com guardou sempre, uma linha de equidistância do Poder, para melhor apreciar os fatos e julgá-los. Agora, que eu quiser a V. Exa. que o Sr. Jânio Quadros adota um estilo novo de Governo; é um governante em moldes que o Brasil jamais conheceu. S. Exa. declarou, repetidas vezes — e eu próprio o ouvi em comícios — que não tinha compromissos com qualquer partido.

Apoiavam-no porque julgavam interessante sua candidatura. No caso particular do Partido Libertador, o apoio foi dado em face das grandes e incontestáveis credenciais, apresentados por S. Exa. na magnífica administração que realizou no Estado de São Paulo. Assim, se o Sr. Jânio Quadros chegou ao Poder sem compromissos com Partidos, está muito à vontade para agir à revelia deles; e também ficam à vontade os Partidos para dar-lhes apoio até quando julgarem que S. Exa. o merece. Poderão deixar de apoiá-lo quando bem o entenderem. Estamos, portanto, em face de Governo de estilo novo, que proclama a necessidade da completa independência entre os Poderes.

Assim sendo não vejo por que estejam os Srs. Senadores que apoiam o Sr. Jânio Quadros todos os dias a frequentar-lhe o palácio. Lá não estive, e não tenho queixas porque até hoje não solicitei do Sr. presidente que me recebesse. A única vez que me avistei com S. Exa. no Palácio da Alvorada foi a seu convite especial.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Para não dizer que o Partido do nobre Senador Novaes Filho não teve compensações políticas, recordo-me, agora, de uma: foi convidado e se encontra à frente do Conselho Nacional do Petróleo, o Sr. José de Marinho, figura eminente, homem de inegável valor. Professor da Faculdade de Direito do Bahia.

O Partido Libertador, que, eleitoralmente, não é dos mais fortes, compõe-se de homens eminentes e de grande tradição política.

O Sr. Novaes Filho — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre Senador Novaes Filho, meu velho amigo, engrandece, nesta Casa a sua agremiação. Figura expressiva do Partido Social Democrático, do qual se afastou, tenho S. Exa. não como elemento ligado ao Governo, mas como homem independente, pois, embora na Oposição ao Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira, muitas vezes usou a tribuna para reconhecer que o ex-Presidente realizava bom Governo.

Partindo desse pressuposto, aconselho aos meus amigos e colegas que apoiem o Governo a não se empenharem tanto na defesa do Sr. Jânio

Quadros. S. Exa. erra muito, e não prestigia os que o cercam nesta Casa, deixando-os, de certa forma, em dificuldades quando se travam questões em torno dos objetivos do Governo Jânio Quadros.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa., um aparte.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pergunto: O que fez, até agora, o Sr. Presidente da República? Que programa de Governo traçou para realizar? Que setores da Administração Pública S. Exa. tem impulsionado? Vejam os gabinetes do Sr. Jânio Quadros que não podem responder!

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa., uma aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não podem responder porque...

O Sr. Joaquim Parente — Não podemos responder enquanto Vossa Excelência não nos permitir apares.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência tenha calma que, em seguida permitirei o aparte.

Sr. Presidente, dizia eu que Suas Excelências não podem responder porque o Sr. Jânio Quadros há seis meses governa o País e ninguém sabe quais os objetivos desse Governo, quais os planos que traçou no campo da educação, da agricultura e da indústria. Não traçou nenhum plano, Sr. Presidente, porque o Senhor Jânio Quadros é personalista, e ele é ele, só.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa., o aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Nós, da União Democrática Nacional, nenhuma razão temos de insatisfação pelo que faz o Sr. Presidente da República, porque S. Exa. realiza o governo que realmente desejávamos. Estamos plenamente satisfeitos e de nossa parte, não há qualquer constrangimento nem ressentimento. Era o que desejava esclarecer.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Senhor Jânio Quadros faz o Governo e que VV. Exas. desejavam: acabar com o Turfe, intervir nas brigas de galo, ditando vestimentas para os funcionários...

O Sr. Joaquim Parente — Sé Vossa Excelência examinar todas as providências já tomadas pelo Sr. Presidente da República, encontrará algumas aparentemente antipáticas, mas todas com sentido legítimo e não podemos criticá-las. Todas as atitudes de S. Exa., até hoje tendem para o engrandecimento do País e a moralização dos costumes.

OSR. LIMA TEIXEIRA — Ser honesto constitui programa de Governo ou é qualidade inerente à pessoa e à dignidade humana?

O Sr. Joaquim Parente — Como falou o ilustre Senador Novaes Filho estamos em frente a um Governo novo que faz governo inteiramente diferente do que tivemos até aqui.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Por ser novo, não está isento de críticas e erros.

O Sr. Joaquim Parente — Não. Tanto assim que V. Exa. estava a criticá-lo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pelos princípios que enforma a Constituição Federal, os Três Poderes são independentes e harmônicos entre si. E não há, por parte do Sr. Presidente da República, o propósito de estabelecer esse equilíbrio.

O Sr. Presidente da República deseja a independência dos Poderes, e ninguém lho pode negar porque é princípio Constitucional e por isso se mostra, de certo modo, acreste, afastado do Congresso Nacional. Vossas Excelências dirão se é ou não verdade.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa., que diga?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Exa., nobre Senador Lima Teixeira, não apontará atitude ou medida do ilus-

tre Sr. Presidente da República, ofensiva ou de desrespeito ao Congresso Nacional.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Citarei uma

O Sr. Venâncio Igrejas — Ouviu V. Exa. como todos nós, no Plenário, dizer o representante do Partido Trabalhista Brasileiro, no momento na Oposição da atenção que mereceu do Sr. Presidente da República. Atenção não apenas a um Senador pessoalmente mas sim a toda esta Casa do Congresso Nacional. Por outro lado, ressalto que V. Exa., data vinda, incute em equívoco a União Democrática Nacional não apoiou o Senhor Jânio Quadros como candidato nem o aceita hoje como Presidente da República à espera de que o Governo a atenda em questão de posições no Governo — A UDN é um Partido que nasceu e se desenvolveu em clima de oposição num ambiente de lutas —

O SR. LIMA TEIXEIRA — E' de notar que no Governo do Presidente Getúlio Vargas os Ministros, em grande maioria, pertenciam à União Democrática Nacional. Também no Governo do Presidente Eurico D'Almeida, os Ministros escolhidos eram membros da União Democrática Nacional.

O Sr. Venâncio Igrejas — Se V. Exa. me permite concluir o aparte, diria que nós udenistas, apoiamos o candidato e hoje apoiamos o Senhor Presidente da República apenas desfeitos de que realmente fizesse — como realmente começou a fazer — um grande governo V. Exa. diz que o Sr. Jânio Quadros tem seis meses de Governo. Não tem: são apenas cinco meses, e S. Exa. até agora não encontrou a fórmula de transformar cinco meses em cinquenta.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E' um caso diferente.

O Sr. Venâncio Igrejas — S. Exa. tem cinco meses de Governo e nesse começo o que tem procurado, antes de mais nada, é pôr a casa em ordem. V. Exa. diz que ainda nada fez. Como não? Tem lançado bases econômicas e financeiras para a realização de um grande Governo. Acho curioso que V. Exa., governista no mandato presidencial passado

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Venâncio Igrejas — ... e assim outros Srs. Senadores, insistem em dizer que este Governo nada realizou. Se o Governo passado tivesse sido, realmente, um Governo de grandes realizações, e tivesse feito cinquenta anos em cinco, o atual Governo pouco teria que realizar.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Isso não é argumento. Dessa forma, iríamos realizar o progresso do País.

O Sr. Venâncio Igrejas — Ao fazer tal afirmativa, V. Exa., em verdade, está reconhecendo que o Sr. Jânio Quadros encontrou o País sem aqueles acervo de realizações proclamado, sendo agora chamado a realizar nos setores financeiros, econômico, agrícola, enfim, em todos os setores.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. quer que o Sr. Jânio Quadros pare ante as realizações do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Venâncio Igrejas — Se com apenas cinco meses de administração V. Exa. reclama realizações do Senhor Jânio Quadros, em todos os setores de atividade da Nação, é porque, data vinda, o Governo passado deixou o País carente de tudo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — S. Exa. começou emitindo vinte e cinco bilhões de cruzados!

O Sr. Venâncio Igrejas — Convém ressaltar essa importância comparando-a com as somas emitidas pelo Governo passado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Começou logo com vinte e cinco bilhões.

O Sr. Venâncio Igrejas — Acontece que o Governo passado emitiu tanto que criou uma situação da qual o atual não poderá sair, da noite para o dia, senão arrastando o País a graves prejuízos com uma imediata política de deflação. Até o fim do atual Governo, porém, a vida financeira da Nação será devidamente regularizada e não sofreremos as consequências maléficas da inflação galopante que marcou o Governo passado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Sr. Jânio Quadros afirmou que não emitiria, mas começou emitindo, e de maneira assombrosa.

O Sr. Venâncio Igrejas — Não gosto de criticar Governos passados preferindo falar no que se vai fazer para o futuro. Entretanto, quando V. Exa. critica o Sr. Jânio Quadros que administra o País há apenas cinco meses...

O SR. LIMA TEIXEIRA — E em cinco meses não traçou plano algum!

O Sr. Venâncio Igrejas — ... lembro a V. Exa. que os Partidos hoje na Oposição, passaram quinze anos no Governo! Era o caso de se ressaltar também que, ao término des período, nós que eramos Oposição, nem deveríamos ter atingido o Governo, se realmente esses quinze anos apresentassem um saldo apreciável de realizações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. vai me permitir que aproveite a oportunidade que ora me dá. O Sr. Jânio Quadros leva a efeito certas medidas de ordem econômica, baseado no surto de extraordinário desenvolvimento que trouxe ao País o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Graças a isso foi agora concedido ao Brasil o empréstimo obtido pelo Sr. Clemente Mariani, na visita que fez aos Estados Unidos da América do Norte. Na verdade, não sei se esse empréstimo está concretizado de pedra e cal, mas os jornais anunciam que foi concedido. E' certo que o Presidente Jânio Quadros teve que usar certos artifícios na política internacional. Cheguei mesmo a pensar que S. Exa. fosse esquerdista, mas hoje vejo que tudo não passou de uma espécie de balão de ensaio. Não entro em maiores comentários, porque não quero perturbar a administração de S. Exa. na órbita da política internacional.

O Sr. Venâncio Igrejas — Quero esclarecer ao nobre Senador que esse empréstimo agora concedido pelos Estados Unidos, destina-se mais ou menos a um encontro de contas, a fim de ser regularizada a situação deficitária em que o Governo passado deixou o País.

O SR. LIMA TEIXEIRA — E só foi possível obtê-lo porque o Sr. Juscelino Kubitschek criou as fábricas de automóveis que hoje faturam mais do que todo o nosso café, só foi possível pela elevação do nosso potencial energético, enfim, por todos esses fatores novos que prestigiam o Brasil, levando os Estados Unidos a concordarem com o empréstimo solicitado pelo Senhor Jânio Quadros.

Sr. Presidente, eu dizia que o Senhor Jânio Quadros é agreste. E é mesmo. A primeira divergência de S. Exa. foi com o Sr. Carlos Lacerda, Governador do Estado do eminente Senador Venâncio Igrejas. Posteriormente, sem qualquer razão mais forte e plausível, teve S. Exa. um atrito com o Sr. Vice-Presidente da República, chegando até a devolver-lhe uma carta. Assim, é com facilidade que S. Exa. provoca choques e aborrecimentos, quando poderia, como Chefe de Estado, concorrer para um estabelecimento de um clima de paz, harmonia e compreensão no País.

O Sr. Venâncio Igrejas — Não há divergência alguma, do ponto de vista da administração interna do País, entre o Presidente Jânio Quadros e o Governador Carlos Lacerda.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A esta altura, estou mesmo em dúvida sobre se vai haver paz na União Democrática Nacional. Não sei se haverá.

O Sr. Venâncio Igrejas — A Oposição preocupa-se em propalar, primeiro, divergências entre o Sr. Jânio Quadros e o Governador Carlos Lacerda, e depois um clima de intranquilidade inexistente, dentro de um mar absolutamente calmo, como é a política brasileira. A Oposição vê golpes militares que não existem e, em uma greve de estudantes, enxerga o início de uma revolução. Vivemos em um clima de absoluta calma Sr. Senador, e não há, repito, divergência entre os governantes ou intranquilidade no País.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quem viu toda essa situação foi o representante do Presidente Kennedy, em sua visita à América Latina. No dia em que S. Exa. conferenciava com o Sr. Jânio Quadros, no Horto Florestal, em São Paulo, eram remetidas tropas e mais tropas para o Nordeste, o nosso infeliz Nordeste, que tanto temos defendido. E para que essas tropas? Para dominar um movimento estudantil originado por um atrito com uma senhora, parenta de "Che Guevara", que desejava realizar uma conferência na Faculdade de Direito do Recife!

O Sr. Moraes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. Moraes Filho — Essa senhora, aliás, é perita em escaramuças nos meios escolares. "O Globo" de ontem publicou um telegrama de Buenos Aires, segundo o qual houve ali atritos tremendos, quando essa senhora tentava usar da palavra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quem permitiu a entrada dessa senhora no Brasil se não o próprio Governo da República? Quem incentivou a política que se processa hoje em Cuba, baseada na autodeterminação dos povos?

O Sr. Venâncio Igrejas — Incentivou não é bem o termo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Foi o Sr. Jânio Quadros. Foi S. Exa. quem visitou Fidel Castro, acompanhado do atual Ministro das Relações Exteriores.

Pois S. Exa. mesmo quem animou a precipitação o movimento cubano.

O Sr. Venâncio Igrejas — Nem incentivou nem prestigiou. Apenas reconheceu um postulado fundamental à sobrevivência dos países americanos: a não intervenção de uma Nação na outra e a autodeterminação dos povos. Sou contra o regime de Fidel Castro e contra o regime de Cuba, porque identifico. Entretanto, uma coisa é ser contra e outra reconhecer a autodeterminação do povo cubano para escolher a forma de Governo que lhe convier. Sustento a tese de que nenhum País pode intervir em Cuba, tendo em vista o regime ali vigente. Podemos, por exemplo, discordar integralmente da opinião de um jornal e ser a favor da liberdade de Imprensa. Pode-se ser contra tudo quanto diz, mas a favor do direito de dizer.

O SR. LIMA TEIXEIRA — A autodeterminação dos povos é princípio consagrado por todo e qualquer cidadão de bom senso, não há como negar. Não é possível aplicá-lo, porém, onde não existe liberdade nem eleições. Se a palavra do povo foi sufocada, inexistente tal princípio.

O Sr. Venâncio Igrejas — E quando os povos americanos são dominados por ditaduras da direita, não tem sido reconhecido o princípio da autodeterminação dos povos? Somos contra todas as ditaduras, quer da esquerda, quer da direita.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, dizia eu, foi o Sr. Jânio Quadros quem incentivou neste País a greve estudantil, quem agravou o acontecimento da Pernambuco, pelo envio de tropas do Exército, Marinha

e Aeronáutica para retomar a Faculdade quebrando a autonomia de um Estado que sempre se comportou at-tan-tel-o.

Foi o Sr. Jânio Quadros quem incentivou a política de Fidel Castro, encorajando, com o exemplo, aqueles que defendem os princípios comunistas, extremistas.

Se S. Exa. se tivesse conduzido a outro rumo a política internacional, talvez esta fato não tivesse ocorrido.

O Sr. Moraes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concedo o aparte com muito prazer.

O Sr. Moraes Filho — Tendo V. Exa. focalizado o caso de Pernambuco, dizendo estar ferida sua autonomia, eu como representante daquela Estado desejo declarar o seguinte: não sou correligionário do Governador Cid Sampaio, não apoio a candidatura de S. Exa. ao Governo do Estado mas reconheço em S. Exa. um homem público eminente, um brasileiro de sensibilidade patriótica, verdadeiro líder na opinião pública de minha terra. Acredito, portanto, que se qualquer coisa de leve ferisse os brios de Pernambuco ou as linhas de sua autonomia, certamente o Sr. Governador Cid Sampaio não silenciaria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O Vice-Governador Polípdas Silveira, no exercício da Governança, protestou, através de vários telegramas ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Jânio Quadros, Sr. Presidente, defende, como nós, o princípio da autodeterminação dos povos, mas não aplicou o princípio.

Quando o Capitão Galvão, apossando-se de um navio da Marinha Mercante portuguesa, encaminhou-se para o Brasil, as declarações do Sr. Jânio Quadros eram peremptórias: o navio entraria no porto porque o Sr. Galvão era, realmente um político revolucionário!

Entretanto, S. Exa. encarou de maneira diferente dois aspectos idênticos: o de Cuba e o outro do revolucionário...

O Sr. Venâncio Igrejas — O incidente do "Santa Maria" foi resolvido de acordo com as tradições da diplomacia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... que praticando um crime, assenhoreando-se de um navio e se dirigiu para o Brasil. Ai S. Exa. não aplicou o princípio de autodeterminação dos povos.

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Exa. está sendo injusto. O caso do "Santa Maria" foi resolvido de acordo com as normas diplomáticas, e o Governo de Portugal ficou plenamente satisfeito. V. Exa. não tem razão.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Entretanto o Sr. Jânio Quadros mandou o Sr. Nêrão de Lima a Angola para fazer uma verificação do que ali estava ocorrendo. Vieram depois, desmentidos dizendo que o Governo de Portugal estava de acordo com essas investigações, mas, de certo modo, porém, um Embaixador envolveu-se diretamente em assuntos da economia interna daquele País.

Se analisarmos, Sr. Presidente, a orientação político-administrativa do Sr. Jânio Quadros, encontraremos erros terríveis. Ora, não podemos ficar aqui, na Oposição, fazendo crochê. (Riso).

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Exa. poderia citar os erros?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Temos que nos manter na vanguarda apontar os erros. Precisamos estar aqui vos.

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Exa. está agora ensaiando na Oposição. Poderia apontar os erros? Quais são?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nobre colega, venho enumerando uma série de erros...

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Exa. teria enumerá-los de novo, pelo menos alguns?

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... apontando uma série de fatos que têm ocorrido ultimamente.

O Sr. Venâncio Igrejas — Até agora V. Ex.^a apenas emitiu opiniões pessoais a respeito da política externa, da política administrativa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Já demonstrarei a debilidade e a insegurança de Sr. Jânio Quadros no campo internacional. S. Ex.^a aponta às vezes a política da esquerda e, de repente, muda de direção como se um tempo atrás estivesse na direita.

S. Ex.^a anuncia que vai reatar relações diplomáticas com a União Soviética, e de repente, susta completamente. A verdade é esta: o Brasil nunca que se reconciliar com os Estados Unidos da América do Norte, e se por isso foi possível estar ainda há pouco emprestado com aquele País.

O Sr. Venâncio Igrejas — Por manter relações com a União Soviética não quer dizer que se seja contra os Estados Unidos, que mantêm relações com a União Soviética.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nobre Senador, tiro apenas conclusões: por que S. Ex.^a até agora não reatou as relações diplomáticas com a União Soviética?

O Sr. Venâncio Igrejas — A questão é complexa e depende de uma série de estudos. V. Ex.^a não ignora que o Brasil e a União Soviética mantinham relações diplomáticas e que por um incidente diplomático, foram elas cortadas; mas o rompimento não partiu do Brasil e sim da União Soviética porque nós apresentamos uma nota que ficou sem resposta. Assim, o reatamento das relações diplomáticas entre os dois países exige o cumprimento de uma série de requisitos de ordem diplomática, que estão sendo ultimados. Saiba V. Ex.^a entretanto que o Brasil manterá relações diplomáticas e comerciais com todos os países do mundo. A grande nação Norte-Americana, nos dá, nesse ponto seu próprio exemplo, pois mantém relações diplomáticas com os países socialistas. O Brasil é um País sem ódios ideológicos, um País sem discriminação de ordem política ou de ordem racial, deve, por isso mesmo, manter relações diplomáticas com todos os países do mundo. Não quero dizer que por manter relações com a Rússia, passamos a ser comunistas ou deixamos de ser amigos dos Estados Unidos, ou que nos afastamos do sistema americano. Em absoluto. Podemos estar dentro do sistema americano e manter relações com a Rússia.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os sinos) — Para ordenar os debates e facilitar o serviço da Taguilaria, a Mesa senta-se no dever de apelar para que os Srs. Senadores só apartem com a sua devida atenção.

Continua com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, terminarei minhas considerações. Ilustres Senadores governistas, teremos que ter muitas escaramuças porque o Sr. Jânio Quadros erra muito; e eu, como oposicionista, posso instigá-lo investindo na Liderança da Maioria oposicionista ter o que protestar, e proclamar os erros de S. Ex.^a mantendo diálogos e debates com V. Ex.^a.

Lamento que V. Ex.^a não estejam perfeitamente interessados na política do Sr. Jânio Quadros.

Não sei se o contato que V. Ex.^a têm com o Sr. Presidente da República, é pequeno, muito restrito; S. Ex.^a mesmo já declarou, certa ocasião, que não aceitaria a interferência de qualquer partido na orientação traçada pelo seu Governo. Lamento que V. Ex.^a não se sintam corajados a defendê-lo. E, tem razão, porque não há o contato devido com o Sr. Jânio Quadros, que entusiasme em defender-lhe as obras administrativas na verdade incipiente. Não podem defender planos do Governo do Sr. Jânio Quadros, porque não os tem, de sorte que

sinto faltar a Ex.^a munção para, a esta hora, enfrentar nossos argumentos.

No câmpio geral, o Sr. Jânio Quadros tem razão mais do que acertado.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Há pouco V. Ex.^a declarou que o Presidente Jânio Quadros, fez grandes empenhos. Devo esclarecer que esses empenhos feitos no atual Governo e destinam a cobertura de compromissos assumidos pelo Governo passado. V. Ex.^a fez referência aos empréstimos ora concedidos ao Brasil, admitindo que tenham sido feitos ainda em decorrência do prestígio do Governo do Senhor Juscelino Kubitschek.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. Não fora a obra administrativa do Sr. Juscelino Kubitschek, não haveria possibilidade de o Sr. Jânio Quadros conseguir qualquer empréstimo.

O Sr. Joaquim Parente — Os empréstimos foram concedidos em virtude da confiança que o Governo inspira a todos os países estrangeiros com que temos relações; e das providências que o Sr. Jânio Quadros vem tomando nestes primeiros cinco meses de sua administração, no sentido de sanear a nossa moeda e reerguer a nossa situação financeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Admito. São argumentos que V. Ex.^a vem fazendo, mesmo porque o Sr. Jânio Quadros está ainda iniciando seu governo e V. Ex.^a tem que estar fazendo.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Ex.^a referiu-se à posição da U.D.N. com referência ao Presidente da República e que S. Ex.^a teria dito que não aceitava a participação de Partidos no seu Governo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Um reporter fez uma pergunta, nesse sentido ao Sr. Jânio Quadros, numa entrevista. Respondeu S. Ex.^a que nenhum partido interferiria na sua obra administrativa.

O Sr. Venâncio Igrejas — Desejo dizer, em primeiro lugar, que a U.D.N. participa, como parte magna, no Governo do Sr. Jânio Quadros. O Sr. Jânio Quadros fez elogio, naquela entrevista, ao meu Partido, quando disse que a U.D.N. não era um Partido governista, mas que se sentia honrado todas as vezes que os seus objetivos coincidiam com os da U.D.N.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

O Sr. Venâncio Igrejas — É um elogio porque S. Ex.^a reconheceu na U.D.N. uma posição de independência. Vale dizer, não é o Partido candidato do Governo; tampouco dominado pelos interesses do Governo. Começou portanto uma nova era, em que os Partidos não são governistas, mas apoiam o Governo quando os seus objetivos coincidem. O Sr. Jânio Quadros foi delicado, cortez ao afirmar isso, dando ao meu Partido um atestado de independência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vossa Excelência está confirmando o que eu disse. A U.D.N. não é governista, não está integrada no Governo.

O Sr. Venâncio Igrejas — O que S. Ex.^a o Presidente da República quis dizer é que já passou a época da "copa e cozinha", em que haviam associações partidárias submetidas ao Governo da República. Colocou o Senhor Jânio Quadros a U.D.N. no mesmo pé de igualdade; fez realmente um elogio. Por outro lado, Vossa Excelência não tem razão de dizer que o Governo não apresenta plano. A cada momento vêm-lo organizando grupos de trabalho. No setor de energia, o governo passado fez alguma coisa. Mas, ainda vivemos, no

Brasil, uma crise de energia muito seria.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não vejo como negar Três Marias, Furnas.

O Sr. Venâncio Igrejas — Não nego. Em contraposição, V. Ex.^a sabe que o Estado da Guanabara, por perto de 4 milhões de habitantes, dentro de dois anos entrará em xapapo por falta de energia, se não houver, por parte do Governo, providências para o aproveitamento da energia do Vale do Paraíba. E é o que o Governo vai fazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA — São ocorrências de determinadas regiões.

O Sr. Venâncio Igrejas — A Cidade de Manaus está no escuro por deficiência de luz. São cento e oitenta mil brasileiros que vivem, há algum tempo, naquela Cidade, no absoluto escuro. Chegou-se a dizer que a população de Manaus vive como Goethe que, moribundo, pedía luz, luz! E é que acontece a população de Manaus e não se diga que é problema estadual, e sim, problema de solução geral, que o governo passado não resolveu, apesar de o Amazonas estar sob o governo de um petebista, cuja ainda continua. Saiba V. Ex.^a que muito mais cedo do que se espera, o problema da luz e energia na Cidade de Manaus será resolvido pelo Governo Federal do Sr. Jânio Quadros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, o nobre meu colega Senador Venâncio Igrejas está me auxiliando. Dizia eu que o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, realmente havia realizado um Governo extraordinário e que o Sr. Jânio Quadros teve o empréstimo no exterior, a função do surto de progresso trazido ao País pelo ex-Chefe da Nação.

Agora, S. Ex.^a se refere ao aumento do potencial energético do Brasil, ainda obra da administração passada.

Verificamos, agora, quanto havia de razão naquele eminente brasileiro — que votará à Presidência da República e que breve estará entre nós como Senador da República! Era um problema sem solução e S. Ex.^a encontrou. Permite Deus que o Sr. Jânio Quadros possa construir duas barragens iguais às que foram levantadas no Governo de Juscelino Kubitschek. Que o consiga é o que desejamos!

O Sr. Venâncio Igrejas — Já construiu maior do que qualquer dessas duas, quando Governador de São Paulo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — As barragens de Furnas e Três Marias são consideradas as maiores do mundo, meu nobre colega.

Sr. Presidente, vou encerrar minhas considerações.

Prepare-se a aguerrida bancada da União Democrática Nacional para outra oportunidade, em que serão apresentados fatos e erros do Governo do Sr. Jânio Quadros. Não digo que S. Ex.^a não pratique atos acertados. Eu mesmo tive oportunidade de louvar dois. Ficam, porém, nos "bilhetes", nos despachos, na boa vontade de S. Ex.^a nos inúmeros, nos Grupos de Trabalho, que nunca os terminam. Aguardaremos.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Barros de Carvalho — Peco licença para falar, exatamente sobre o brilhante aparte proferido pelo nobre Senador pelo Piauí, a respeito do crédito insinuado pelo Sr. Presidente da República à América do Norte. Admitiu S. Ex.^a que os empréstimos as concessões, os ajustes de débitos e de créditos entre a América do Norte e o Brasil tenham sido feitos por influência do Presidente Jânio Quadros, pela confiança que houvesse despertado. Não é possível, porém, negar que essa política América do Norte, depois da ameaça inicial de Cuba e dos encontros do Presidente Jânio Quadros com os países da che-

mada Torina de Ferro, — política ditada pela circunstância especial: a reação de Cuba em relação aos norte-americanos, que motivou a saída da América do Sul — não tem a entendedor aquele povo para que se encarasse os problemas brasileiros. De fato, os americanos estão dando atenção aos problemas brasileiros por força de uma garantia que a própria América do Norte necessita. Ela está se defendendo, com a ajuda que presta aos novos americanos. Não, tem a bela confiança que o Sr. Presidente da República despertou no espírito dos americanos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acredito seja devido a reação verificada em toda a América Latina.

O Sr. Venâncio Igrejas — O Ilustre líder do Partido Trabalhista Brasileiro acaba de reconhecer que o Sr. Jânio Quadros adotou hábil, e não genial, política diplomática.

O Sr. Barros de Carvalho — Não sei se hábil ou genial.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ainda neste instante o nobre apartante me dá razão.

Quando o Sr. Venâncio Igrejas se referiu por S. Ex.^a na política internacional eram incertas e instáveis, e que S. Ex.^a talvez se transformasse ainda em esquerdista, para depois dar uma virada e passar a defensor dos princípios da direita, recomendo para essa locada hábil, por obter atendimento na política internacional, as reivindicações do Brasil e da própria América Latina.

O Sr. Venâncio Igrejas — Não foi eu quem disse isso, mas sim o nobre Líder do PTB.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Ex.^a está levando esse resto.

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Ex.^a assim o interpretou. Agora, quero dizer ao nobre colega que quando se dirige um navio em mar tempestuoso e há perigo de submergir, há necessidade de se lhe dar outro rumo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acontece que quem tomou a iniciativa do rumo salvador foi o Sr. Juscelino Kubitschek, ao organizar a OPA.

O Sr. Barros Carvalho — Muito bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Os fundamentos e a estruturação dessa política no Brasil e a sua iniciativa pertencem ao Presidente Juscelino Kubitschek. A iniciativa brasileira da criação da OPA agora, de certo modo, aparece sob outra denominação, para tirar do seu autor a primazia e dá-la aos Estados Unidos, a fim de que não caiba a um país sul-americano.

Meus caros colegas da Oposição, VV. Ex.^{as} não precisam apressar-se na defesa do Sr. Jânio Quadros pois S. Ex.^a não lhes têm proporcionado qualquer prestígio. Não precisam acordar-se na defesa de S. Ex.^a, porque talvez ainda venham a participar do nosso grupo, nas críticas ao seu Governo.

O Sr. Venâncio Igrejas — Esteja V. Ex.^a certo de que toda vez que a União Democrática Nacional entender de crítica o Presidente da República, o fará, porque sempre nos caracterizamos por atitudes independentes. É um direito que nos assiste, e que todos reconhecem. Saiba V. Ex.^a que aqui mesmo defendi o Governo da Guanabara, fazendo na ocasião não direi críticas, mas uma análise do Governo Federal, a respeito de orçãos federais dos Estados que deveriam mudar-se para outros pontos do País. Não, da União Democrática Nacional, para bem agirmos, fizemos um treino na Oposição, o que seria salutar para os nossos companheiros.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito bem! Folgo em sabê-lo e até o registro dos Anais desta Casa. Vamos ter bons companheiros futuramente, porque inevitavelmente os elementos da União Democrática Nacional são aguerridos e poderão pelo menos nos prestar e ao Brasil os melhores ser-

viços, o que não vem ocorrendo. E' que S. Ex^{as} se julgam governistas e não o são, pois o próprio Presidente Jânio Quadros não os reconhece como governistas.

O Sr. Venâncio Igrejas — Não somos governistas, mas um Partido do Governo. Governista é a mentalidade dos que vivem à sombra do Governo. Governista é aquele com a mentalidade de sempre servir ao Governo, e essa mentalidade não é da UDN nem dos Senadores udenistas. Governistas representa a mentalidade que não se coaduna com a dos Senadores udenistas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Antes de terminar, Sr. Presidente, aconselho ao nobre Senador Venâncio Igrejas que comece seu treinamento deste logo, preparando-se, assim, para defender o Sr. Carlos Lacerda, porque o caminho está aberto para um choque, muito próximo, entre os Srs. Jânio Quadros e Governador da Guanabara.

O Sr. Venâncio Igrejas — Não defendo homens, mas atitudes, medidas. E' minha norma nesta Casa, quer se trate do Sr. Carlos Lacerda ou do Sr. Jânio Quadros. Até agora, não percebi as divergências ou discrepâncias que o nobre Senador oposicionista aponta existirem entre o Sr. Presidente da República e o Governador da Guanabara. Pelo contrário, na reunião de Governadores da região, ora em realização, vemos o Chefe do Executivo guanabarrino prestigiado pelo Sr. Jânio Quadros, de cuja obra administrativa fez o elogio. A divergência do Sr. Carlos Lacerda no que respeita a orientação que o Sr. Presidente está imprimindo à Política Externa do Brasil, é um direito e até um dever que assista ao Governador. Neste ponto, sabe V. Ex^a, divirjo do Sr. Carlos Lacerda, não obstante eu estar no exercício da Presidência da UDN carioca, exatamente no lugar que pertence a S. Ex^a. Mantemos, entretanto, as melhores relações e, aqui, sempre tenho defendido a sua administração. Portanto, V. Ex^a não deve confundir os conceitos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Outra coisa que não sabia, Sr. Presidente, mas que me informaram agora: o nobre representante do Estado da Guanabara diverge, também da política do Governador Carlos Lacerda!

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Ex^a não me ouviu bem e por isso labora em erro. No discurso pronunciado nesta Casa, defendi a atitude do Governador do Estado da Guanabara em referência ao incidente diplomático ocorrido com o representante de Cuba no Serviço de Censura. Repito que venho fazendo, nesta Casa, a defesa dos atos do Sr. Carlos Lacerda, e esclareço que o Ilustre Chefe do Executivo do meu Estado sempre respeitou o meu ponto de vista quanto à política exterior. Jamais nossas relações estremeram e, por isso, é com alegria que cumpro meu dever de defender o Estado da Guanabara e o Governo que S. Ex^a vem ali realizando.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, tinha eu razão quando afirmava que nas hostes da União Democrática Nacional, havia divergências. V. Ex^a observa isso pelas declarações do representante do Estado da Guanabara.

O Sr. Venâncio Igrejas — Não há divergência, a não ser na política exterior.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, nota-se que há choque de opiniões entre o Sr. Jânio Quadros e Carlos Lacerda.

O Sr. Venâncio Igrejas — Não há choques, nobre Senador!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pelo menos, quanto à política internacional.

O Sr. Venâncio Igrejas — Não há choques, mas apenas divergências, e a Democracia é o clima para a existência dessas divergências.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... a ponto de o Deputado Afonso Arinos não renunciar a Vice-Liderança na Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara. Ai está, aos nossos olhos, a divergência!

O Sr. Venâncio Igrejas — Existe divergência, mas não choques.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Concluo considerações informando que, na sessão de segunda-feira, apresentei Requerimento de Informações para conhecer as razões do funcionamento dos Subgabinetes da Presidência da República nos Estados, inclusive a procedência das verbas para a sua manutenção, que, parece-me não contam do Orçamento. Interessa-me, também, saber se os Chefes desses Subgabinetes possuem automóvel, já que observo com satisfação as medidas moralizadoras do Sr. Jânio Quadros. De posse desses dados, voltarei a tribuna para outro comentário.

Afinal, queria, apenas, provocar o debate, propiciando aos Governistas o treino, necessário para outros entevistos, que, muito breve, encetaremos nesta Casa.

Era o que, tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem).

Durante o discurso do Sr. Lima Teixeira, o Sr. Novaes Filho deixa a Presidência assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Centro Piauiense, convidou alguns jornalistas para visitar o Estado do Piauí.

Os brilhantes jornalistas que integraram a caravana denominada, numa justa homenagem ao Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, "Caravana Herbert Moses", deram-nos a satisfação e a honra de percorrer o Estado de Norte a Sul, conhecendo de todos os problemas relacionais com o Piauí, notadamente aqueles que dizem respeito às condições sanitárias pouco satisfatórias da Capital, Teresina.

Entre os excursionistas figurava um representante do *Correio da Manhã* que iniciou, hoje a publicação de suas impressões sobre a dramática realidade piauiense.

Desejo, antes de tudo, congratular-me com o grande, matutino pelo destaque dado às notícias relacionadas com o Estado do Piauí.

Como piauiense, agradeço a lembrança do *Correio da Manhã*, de publicar reportagem em série, sobre meu Estado, com o que prestará grandes serviços ao Governo do Piauí, notadamente agora que se promoverá a reunião de Governadores na Cidade de São Luiz, quando serão examinados todos os problemas que interessam à nossa terra.

A reportagem de hoje, Sr. Presidente, muito interessante, faz referência ao problema de esgotos e de água.

E a seguinte:

Lendo:

ESCOTOS E AGUA

"Todos os problemas de Teresina estavam esquecidos. Mesmo os mais necessários, tais como água, esgotos e energia. O sistema de abastecimento de água, aliás, antigo, atende apenas a um décimo da população. O restante, ou a grande maioria, resolve seus problemas com poços e água retirada do Parnaíba, que não é tratada. Os poços, por sua vez, não oferecem água saudável, pósto que são cavados ao lado das fossas de recursos próprios de uma cidade sem esgotos. Teresina é a única capital sem rede de água e esgotos. Estamos procurando solucionar o problema das populações dos subúrbios distantes do Rio Parna-

íba, perfurando poços artesanais. Por dificuldades financeiras, ainda não iniciamos essas obras".

Quanto ao problema de água e outros, como o da barragem já tivemos oportunidade de registrar, com muita satisfação, as primeiras providências tomadas pelo Sr. Presidente da República.

E também ventilado na reportagem de hoje o sério problema hospitalar.

Realmente o Piauí se ressentia de uma rede de hospitais. Disponemos apenas do "Hospital Getúlio Vargas", em Teresina sem capacidade suficiente para receber todos os doentes que o procuram, inclusive vindos do Estado do Maranhão.

O representante do *Correio da Manhã*, de acordo com informações recebidas no Piauí, admite que da população de Teresina, de cerca de cem mil habitantes, vinte mil sejam portadores de tuberculose.

O Sr. João Mendes — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Com muito prazer.

O Sr. João Mendes — Estou inteiramente de acordo com as considerações que V. Ex^a faz a respeito desse movimento, do qual participa uma equipe de jornalistas, para sentir e estudar nossos problemas. Tive oportunidade de ler a reportagem publicada hoje, no *Correio da Manhã*, mas me parecem tanto exagerada a estimativa de tuberculosos em Teresina, em 20%, que digam a verdade, mas sem exagerar as nossas deficiências. O problema é sério, mas não restrito ao Piauí, e ocorre nos grandes Capitais, porque o Governo ainda não aparelhou devidamente os hospitais, de modo a que possam atender o grande número de tuberculosos existentes nas concentrações humanas.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Agradeço o aparte do nobre companheiro de Bancada e admito com S. Ex^a que é um pouco menor o número de pessoas tuberculosas em Teresina. Todavia foi interessante que se focalizasse com agudeza o problema a fim de que as autoridades aprestem as necessárias providências. Parece-me das mais oportunas, a construção de hospitais no Sul do Estado, onde não existem. Os doentes, dos Municípios do Sul, notadamente Corrente, Gil-ouks, Bom Jesus, Cristino Castre Monte Alegre e Corimata, socorrem-se do Hospital de Teresina, distante cento e vinte leguas.

O Sr. João Mendes — Permite V. Exa outro aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Com prazer.

O Sr. João Mendes — Apenas como esclarecimento, devo dizer que em Teresina, dado sua situação geográfica, os serviços hospitalares não têm função estritamente local, mas regional. Recebemos, como sabe V. Ex^a, doentes de grande parte do Maranhão, vindos através do rio Parnaíba, ligação natural entre os dois Estados, e através da Estrada de Ferro São Luiz Teresina. Também do Estado do Ceará, dada a carência de hospitais nestes dois Estados vizinhos. Daí viver nosso serviço hospitalar assobrecado, mas não só com doentes locais senão também com os providos de outros Estados.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Agradeço o aparte do nobre colega, que justifica e ressalta a necessidade da instalação de novos hospitais na região.

O Sr. João Mendes — Perfeitamente.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Seria interessante que o Sr. Presidente da República, na próxima visita a São Luiz, quando examinará os problemas da região, estudas-se a possibilidade de, com a maior brevidade possível, instalar um, dois ou três hospitais no Sul do Estado.

Sr. Presidente, eram os comentários que desejava fazer, com relação à

primeira reportagem do "Correio da Manhã". Congratulo-me com todos os jornalistas que nos honraram com a visita ao Piauí, com o "Correio da Manhã" e, com o Centro de Estudo Hospitalar do Estado da Guanabara, a quem coube tão feliz iniciativa. (Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a do dia 3. Segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 3 de julho de 1961

(Segunda-feira)

1

Votação, em discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado, nº 30, de 1960, que dispõe sobre trechos, em construção do Tronco Principal Sul, incorporação à Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências, tendo Parecer nº 209, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 220-61 — em que Nery Gomes, Oficial Legislativo, PL-8, solicita seja considerado como de efetivo exercício o período de 12 a 16 de junho em curso, nos termos do Decreto número 16.300;

Nº 226-61 — em que Vital Martins Ferreira, Redator, PL-3, solicita seja considerado como férias, o período de 15 a 23 de fevereiro p. passado, em que esteve de plantão durante o recesso parlamentar;

Nº 216-61 — em que Isidoro Pereira da Silva Barreto, Guarda de Segurança, PL-9, solicita férias relativas ao período de 1960, a partir de 1º de setembro próximo;

Nº 223-61 — em que Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-10, solicita salário-família em relação a sua esposa Maria Lúcia, a partir de maio último;

Nº 231-61 — em que Sebastião Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-9, solicita férias relativas ao período de 1960, a partir de 1º de julho próximo;

Nº 205-61 — em que José Sales de Oliveira, Ajudante de Porteiro, PL-7, solicita férias relativas ao período de 1959, a partir de 3 de julho próximo;

Nº 197-61 — em que Maria Tavares Sobral, Auxiliar Legislativo, PL-9, solicita quatro meses de licença, nos termos do art. 273, do Regulamento Interno, a partir de 23 de maio último;

— de Felipe Gomes, Ajudante de Administrador, PL-6, solicitando conste de seus assentamentos o elogio de que trata o Requerimento nº 313, de 1960, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Sessão II, em 23 de abril do mesmo ano, e outros a ele feitos por ocasião da mudança da Capital;

— de Hélio Bittencourt Gonzaga, Auxiliar de Portaria, PL-10, solicitando salário-família em relação, a sua esposa Diana, a partir de maio último;

— de Irene Stella Homem da Costa, Taquígrafa, PL-3, solicitando férias

